



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.394.460/0117-71, com sede na Alameda Santos, n.º 610, Cerqueira César, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”;

MAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.434.116/0001-39, estabelecida na Avenida Francisco Morato, 5943 bairro Vila Sônia, CEP: 05521.300, São Paulo/SP;

BILLY DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.350.763/0001-04, estabelecida na Estrada da Aldeinha, 251, Sítio Tamboré, CEP 06465-100, Barueri/SP;

BIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.502.665/0001-82, estabelecida na Estrada da Aldeinha, 195, Bairro Alphaville, CEP 06465.100, Barueri/SP;

PRICE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.679.131/0001-59, estabelecida na Alameda Tocantins, 955, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455.020, Barueri/SP;

GWB DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.320.255/0001-05, estabelecida na Avenida Pereira Barreto, 984, Bairro Baeta Neves, CEP 09751.000, São Bernardo do Campo/SP;

ABC MOTORS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.979.916/0001-06, estabelecida na Avenida Guido Aliberti, 331, Bairro Centro, CEP 009521.040, São Caetano do Sul/SP;

MIX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.352.863/0001-77, estabelecida na Rua Vergueiro, 4.911,



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

Vila Mariana, CEP 04101-300, São Paulo/SP. •

MERCANTIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.286.583/0001-01, estabelecida na Rua Alagoas, 41 Bairro Centro, CEP: 09521.050, São Caetano do Sul/SP;

NYLPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.714.464/0001-71, estabelecida na Al. Araguaia, 1752, Alphaville Industrial, CEP 06455-000, Barueri/SP;

IZI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.462.149/0001-31, estabelecida na Rua Vergueiro, 4911, prédio I, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP;

SINAL REDE DE DISTRIBUIÇÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.324.270/0001-47, estabelecida na Rua Irmã Emerenciana, 340, Vila Nilo, CEP: 02278-000, São Paulo/SP;

SHIFT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.679.141/0001-94, estabelecida na Av. Nove de Julho, 591, Bela Vista, CEP: 01313-000, São Paulo/SP;

MAIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.361.0000/0001-05, estabelecida na Al. Araguaia, 1.752, sl 02, Alphaville industrial, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

conjuntamente denominadas “GRUPO SINAL”, neste ato representadas por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominadas “Requerentes”

Cada uma das partes denominadas individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação”), com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional, CTN), na Lei nº 13.988/2020 e na Portaria PGFN n. 6.757/2022.

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO E DO PASSIVO FISCAL

1.1. A presente Transação tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos das Requerentes, a redução de litígios e mediante concessões mútuas, compatibilizar os interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento do contribuinte a fim de garantir a sobrevivência da atividade produtiva.

1.2. O passivo fiscal das Requerentes é composto pelos créditos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS ("Dívida Ativa") indicados no Anexo I. A Transação objetiva o equacionamento da totalidade dos débitos inscritos em Dívida Ativa existente na data da assinatura deste acordo ("Dívida Transacionada").

1.3. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa em virtude do parcelamento, nos termos do art. 151, VI, do CTN e conforme previsão do art. 3º, §2º da Lei 13.988/2020.

1.4. Os débitos do Anexo IV (desde que o período de apuração seja até a data da assinatura do presente Termo), hoje sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), serão incluídos na conta de transação assim que inscritos em dívida ativa da União.

1.5. O devedor fica ciente de que os débitos do Anexo IV serão consolidados na mesma conta das inscrições do anexo I, o que gerará saldo devedor nas parcelas, devendo ser quitado no prazo de 30 (trinta) dias.

2. DO PLANO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA TRANSACIONADA

2.1. Considerando a situação econômica das Requerentes, aferida a partir da verificação das informações cadastrais patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas pelas próprias devedoras ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública, bem como a capacidade de pagamento aferida com base em diversas fontes de informação, serão concedidas as seguintes condições para adimplemento da Dívida Transacionada, discriminadas em tabela constante do Anexo III:

2.1.1. Desconto máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) a cada uma das CDAs, **vedada a redução do montante principal**, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), o que implica numa média concedida aproximada de 45,39% (quarenta e cinco inteiros e trinta e nove centésimos por centos) no presente acordo, conforme consta detalhado nos anexos II e III, sujeito a alterações no momento da consolidação;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

2.1.2. Pagamento da Dívida Transacionada, tanto a de natureza não previdenciária (“Dívida Transacionada – Demais Débitos”), quanto a de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”) em 15 (quinze) prestações mensais iguais e sucessivas, na forma discriminada no Anexo II;

2.1.3. Utilização de crédito decorrente de Prejuízo Fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL, limitado a 69,10% (sessenta e nove inteiros e dez centésimos por cento) do saldo da dívida após a aplicação dos descontos, nos termos dos artigos 35 a 39 da Portaria PGFN nº 6.757/2022, como especificado no Anexo II;

2.1.4. A cobrança do saldo liquidado com uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ficará suspensa até a confirmação dos créditos utilizados pela autoridade competente, dentro do prazo legal de cinco anos da sua utilização, mantendo-se as garantias dos débitos eventualmente existentes até a quitação integral do saldo devedor do Acordo de Transação.

2.2. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, por meio de DARF emitida pelas Requerentes através da plataforma REGULARIZE, sendo o primeiro no mês da assinatura do presente acordo de transação.

2.4. O prazo máximo previsto para pagamento será de 15 (quinze) meses para a Dívida Transacionada, seja para Dívida Transacionada - Demais Débitos, seja para a Dívida Transacionada - Previdenciária, de modo que, se houver saldo devedor superior ao montante previsto para o último pagamento mensal, o valor remanescente deverá ser integralmente recolhido até a data de vencimento da última parcela.

2.5. Eventuais créditos que as Requerentes venham a dispor, por precatório, levantamento de depósito judicial ou qualquer outro meio, perante a União ou outros entes federados, deverão ser direcionados para adimplemento dos saldos devedores da Transação.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

2.6. A formalização da Transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pelas Requerentes, da Dívida Transacionada.

2.7. A Dívida Transacionada somente será extinta quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração da Transação.

3. DAS GARANTIAS

3.1. Considerando que a negociação teve como objetivo a redução significativa do prazo para total adimplemento do saldo negociado, bem como o reconhecimento do grupo econômico de fato denominado Grupo Sinal, com a consequente imposição da responsabilidade tributária solidária, não haverá oferta de garantia vinculada à Transação.

4. DOS LITÍGIOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

4.1. As Requerentes reconhecem e confessam, de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como a **responsabilidade solidária** pelo pagamento da integralidade do débito de cada empresa agrupada, confissão essa renovada a cada pagamento periódico, abstendo-se de discuti-las em ação judicial presente ou futura.

4.2. Expressa e irrevogavelmente, as Requerentes desistem das impugnações ou dos recursos interpostos, e das ações judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada e, cumulativamente, renunciam a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundam a discussão judicial, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada, o que deverá ser feito por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

4.3. A desistência e a renúncia de que trata a cláusula anterior não exime as Requerentes do pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais devidos.

4.4. Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, as Requerentes deverão peticionar nos processos judiciais relativos a Dívida Transacionada, para notificarem ao juízo a celebração desta Transação, desistirem da impugnação, recurso ou ação e renunciarem aos direitos sobre os quais se fundam, confessando a dívida de forma irrevogável e irretratável.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

5.1.1. Presumir a boa-fé das Requerentes em relação às declarações prestadas no momento da formalização da transação;

5.1.2. Notificar as Requerentes sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

5.1.3. Tornar públicas todas as negociações firmadas com as Requerentes, bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.

5.2. As Requerentes aceitam as condições da transação e assumem as seguintes obrigações:

5.2.1. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer suas situações econômicas ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

5.2.2. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

5.2.3. Declarar que não utilizam pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

5.2.4. Declarar que não alienaram ou oneraram bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

5.2.5. Declarar que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

5.2.6. Declarar a inexistência de outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor do contribuinte;

5.2.7. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional às suas declarações e



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

escritas fiscais;

5.2.8. Manter regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

5.2.9. Não distribuir dividendos aos acionistas acima do mínimo legal;

5.2.10. Regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que vierem a ser inscritos em Dívida Ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação;

5.2.11. Não alienar, no curso da Transação, bens ou direitos próprios que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos neste termo, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional, bem como demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação em caso de alienação ou de oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante;

5.2.12. Reconhecer, cada uma, a responsabilidade solidária pela totalidade dos débitos aqui transacionados, observando-se o que dispõe os arts. 124 e 125 do Código Tributário Nacional.

5.2.13. Manter-se optante pela tributação pelo regime do lucro real durante toda a vigência do acordo, tendo em vista a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido na presente transação.

6. HIPÓTESES DE RESCISÃO

6.1. Implicará rescisão da Transação:

6.1.1. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas da Transação;

6.1.2. A falta de pagamento das duas últimas ou da última parcela da Transação;

6.1.3. A constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente a sua celebração;

6.1.4. A decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, das Requerentes;

6.1.5. A concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397/1992;

6.1.6. A declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430/1996;

6.1.7. O descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.8. O não peticionamento, pelas Requerentes, nos processos judiciais relativos à Dívida Transacionada, para: a) notificarem aos juízos a celebração do acordo de transação individual; b) confessarem de forma irrevogável e irretratável os débitos;

6.1.9. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste termo de transação, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação.

6.1.10. A constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas no Termo de Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive com relação aos documentos contábeis e fiscais;

6.1.11. A constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial das Requerentes como forma de fraudar o cumprimento da Transação;

6.1.12. A comprovação de que as Requerentes se utilizam de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

6.1.13. A comprovação de que as Requerentes incorreram em fraude à execução, nos termos do art. 185 do CTN, e não reservaram bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

6.2. A rescisão da transação implicará:



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

6.2.1. A exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos em face de uma ou ambas, nos termos dos arts. 124 e 125 do Código Tributário Nacional, com o prosseguimento das execuções fiscais relacionadas aos créditos cuja exigibilidade estava suspensa, inclusive com a possibilidade de prática de atos de constrição e de alienação pelos juízos que as processam, deduzidos os valores pagos, exceto se decretada a falência das Requerentes;

6.2.2. A execução automática das eventuais garantias.

6.3. Rescindida a Transação, é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, nos termos do art. 18 da Portaria PGFN nº 6.757/2022.

6.4. As Requerentes serão notificadas sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da Transação, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico cadastrado da plataforma REGULARIZE.

6.5. As Requerentes poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o vício ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos os seus termos durante esse período.

6.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pela plataforma REGULARIZE e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

6.5.2. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio da plataforma REGULARIZE, cabendo às Requerentes acompanharem a respectiva tramitação.

6.5.3. A impugnação será apreciada pelo Procurador da Fazenda Nacional da unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

6.5.4. As Requerentes serão notificadas da decisão por meio da plataforma REGULARIZE, sendo-lhes facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

6.5.5. O recurso administrativo deverá ser apresentado através da plataforma REGULARIZE e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

processual civil.

6.5.6. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

6.5.7. A autoridade competente para o julgamento do recurso será o Procurador-Chefe da Dívida na 3ª Região.

6.5.8. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pela Requerentes, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação.

6.6. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da Transação, as Requerentes deverão cumprir todas as exigências do acordo.

6.7. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da Transação.

6.8. Julgado improcedente o recurso, a Transação será definitivamente rescindida.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A celebração do presente acordo de transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas Requerentes, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

7.2. A celebração desta transação não impede a regular incidência de juros, pelo índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários da União, sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa da União objeto desta transação.

7.3. O presente termo de transação individual não pode implicar na redução do montante principal do crédito inscrito em Dívida Ativa.

7.4. A formalização do acordo de transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pelas Requerentes, dos débitos transacionados.

7.5. A Transação foi autorizada na forma prevista nos artigos 59 a 63 da Portaria PGFN n. 6.757/2022 (SEI nº **19839.000912/2024-32**) e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes.

7.6. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir questões relativas ao presente termo de Transação.

7.7. Os casos omissos observarão o disposto na Portaria PGFN nº 6.757/2022.

8. DOS ANEXOS

8.1. São parte integrante da Transação os seguintes Anexos:

Anexo I: Relação das Certidões de Dívida Ativa incluídas na Transação;

Anexo II: Plano de pagamento acordado;

Anexo III: Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.

Anexo IV: Débitos sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil que serão incluídos na conta de Transação, quando inscritos em DAU.

São Paulo, 14 de março de 2024.

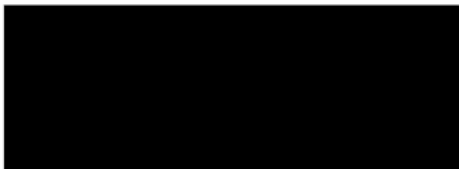


Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação



Carlos Alberto Bertino Guimarães

Procurador da Fazenda Nacional



Gabriel Augusto Luis Teixeira Gonçalves

Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 3ª Região



Mariana Fagundes Lellis Vieira

Procuradora-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região



Darlon da Costa Duarte

Coordenador-Geral de Estratégia de Recuperação de Crédito



João Henrique Chauffaille Grognet

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação



William Baida

Requerentes



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO I - CDAs incluídas na Transação

Dívida Transacionada – Total de R\$ 672.692.392,66 (Seiscentos e setenta e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

(Valores atualizados para Setembro de 2023)

- Demais Débitos – Total de R\$ 330.360.222,10 (Trezentos e trinta milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).**

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CONSOLIDADO
80 2 08 001947-97	Benefício Fiscal	4.055.278,22
80 2 08 007696-09	Benefício Fiscal	29.089,42
80 2 08 007698-70	Benefício Fiscal	25.433,62
80 2 08 007701-00	Benefício Fiscal	298.387,70
80 2 16 020429-99	Benefício Fiscal	1.946.841,25
80 2 16 026864-54	Benefício Fiscal	809.043,99
80 2 16 098985-70	Benefício Fiscal	134.608,18
80 2 19 000599-54	Benefício Fiscal	1.051.533,80
80 2 19 002145-18	Benefício Fiscal	1.081.042,01
80 2 19 042984-14	Benefício Fiscal	812.071,04
80 2 21 097090-92	Benefício Fiscal	13.724,18
80 2 21 137981-34	Benefício Fiscal	89.329,63
80 2 22 010056-75	Benefício Fiscal	551.956,64
80 4 22 023824-77	Benefício Fiscal	10.554.990,12
80 6 04 054492-30	Benefício Fiscal	8.670.353,56
80 6 04 098341-20	Benefício Fiscal	237.647,36
80 6 04 099172-54	Benefício Fiscal	1.666.042,63
80 6 05 048206-88	Benefício Fiscal	28.054,69
80 6 05 052147-06	Benefício Fiscal	419.221,22
80 6 05 077290-29	Benefício Fiscal	221.297,58
80 6 06 026953-73	Benefício Fiscal	1.635.234,48



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 06 049348-80	Benefício Fiscal	3.969.774,50
80 6 06 053183-50	Benefício Fiscal	21.485,59
80 6 06 053184-30	Benefício Fiscal	47.258,37
80 6 06 053185-11	Benefício Fiscal	23.213,79
80 6 06 053187-83	Benefício Fiscal	948.651,64
80 6 06 053188-64	Benefício Fiscal	20.916,91
80 6 06 053189-45	Benefício Fiscal	24.038,06
80 6 06 053190-89	Benefício Fiscal	20.151,91
80 6 06 055298-06	Benefício Fiscal	101.078,01
80 6 06 055299-97	Benefício Fiscal	333.946,44
80 6 06 055300-65	Benefício Fiscal	349.443,36
80 6 06 055301-46	Benefício Fiscal	90.349,09
80 6 06 055302-27	Benefício Fiscal	22.503,52
80 6 06 055303-08	Benefício Fiscal	361.470,79
80 6 06 055308-12	Benefício Fiscal	732.758,37
80 6 06 185295-32	Benefício Fiscal	6.638.456,56
80 6 07 000861-26	Benefício Fiscal	60.165,19
80 6 07 018660-01	Benefício Fiscal	3.977.095,60
80 6 07 032343-71	Benefício Fiscal	91.625,00
80 6 08 004863-39	Benefício Fiscal	1.437.695,35
80 6 08 019240-89	Benefício Fiscal	3.691.243,08
80 6 10 062602-55	Benefício Fiscal	2.520.842,42
80 6 16 048062-00	Benefício Fiscal	1.158.552,38
80 6 16 048063-91	Benefício Fiscal	269.061,40
80 6 16 063553-54	Benefício Fiscal	4.123,84
80 6 16 063554-35	Benefício Fiscal	1.885,41
80 6 16 063555-16	Benefício Fiscal	5.851.005,75
80 6 16 123175-66	Benefício Fiscal	1.798.945,66
80 6 16 176877-60	Benefício Fiscal	230.655,73
80 6 19 001234-06	Benefício Fiscal	10.644.084,47
80 6 19 001630-25	Benefício Fiscal	9.141.035,91
80 6 19 004501-99	Benefício Fiscal	1.116.269,62

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 19 142482-06	Benefício Fiscal	153.042,05
80 6 20 019109-85	Benefício Fiscal	1.741.121,44
80 6 20 145199-96	Benefício Fiscal	36.519,97
80 6 20 145201-45	Benefício Fiscal	779.954,84
80 6 20 217701-78	Benefício Fiscal	1.069.398,95
80 6 21 019911-38	Benefício Fiscal	1.192.356,12
80 6 21 133348-46	Benefício Fiscal	648.542,75
80 6 21 185058-60	Benefício Fiscal	259.862,88
80 6 21 260231-43	Benefício Fiscal	513.240,01
80 6 21 276873-55	Benefício Fiscal	799.505,37
80 6 22 016957-86	Benefício Fiscal	2.657.709,51
80 6 22 016963-24	Benefício Fiscal	294.885,91
80 6 22 016964-05	Benefício Fiscal	1.233.663,07
80 6 22 017336-29	Benefício Fiscal	148.537,98
80 6 23 110460-06	Em cobrança	2.498.080,77
80 7 04 012535-08	Benefício Fiscal	324.712,00
80 7 04 025821-06	Benefício Fiscal	104.376,94
80 7 04 026074-51	Benefício Fiscal	447.853,59
80 7 05 016159-67	Benefício Fiscal	102.715,80
80 7 05 022775-93	Benefício Fiscal	63.238,51
80 7 06 006417-88	Benefício Fiscal	405.841,46
80 7 06 006418-69	Benefício Fiscal	76.134,98
80 7 06 017056-31	Benefício Fiscal	832.818,64
80 7 06 018435-11	Benefício Fiscal	11.816,89
80 7 06 018436-00	Benefício Fiscal	25.992,10
80 7 06 018437-83	Benefício Fiscal	12.767,32
80 7 06 018438-64	Benefício Fiscal	279.020,06
80 7 06 018439-45	Benefício Fiscal	4.531,80
80 7 06 018440-89	Benefício Fiscal	5.212,05
80 7 06 018441-60	Benefício Fiscal	4.365,96
80 7 06 018982-51	Benefício Fiscal	21.483,26
80 7 06 018983-32	Benefício Fiscal	72.354,73
80 7 06 018984-13	Benefício Fiscal	75.707,86

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 06 018985-02	Benefício Fiscal	19.202,65
80 7 06 018986-85	Benefício Fiscal	4.875,52
80 7 06 018987-66	Benefício Fiscal	78.313,75
80 7 06 018990-61	Benefício Fiscal	133.039,26
80 7 06 048823-72	Benefício Fiscal	2.157.498,12
80 7 07 000260-40	Benefício Fiscal	12.800,76
80 7 07 007170-34	Benefício Fiscal	45.001,05
80 7 08 005180-25	Benefício Fiscal	799.768,22
80 7 16 019346-80	Benefício Fiscal	58.368,88
80 7 16 027071-30	Benefício Fiscal	1.406.627,76
80 7 16 027072-10	Benefício Fiscal	1.253,80
80 7 16 043014-16	Benefício Fiscal	390.262,83
80 7 16 057556-58	Benefício Fiscal	411.428,80
80 7 17 013502-99	Benefício Fiscal	610.862,48
80 7 19 000633-03	Benefício Fiscal	2.261.863,14
80 7 19 000898-76	Benefício Fiscal	1.945.311,28
80 7 19 047936-08	Benefício Fiscal	36.156,47
80 7 20 005745-47	Benefício Fiscal	374.369,23
80 7 20 034228-02	Benefício Fiscal	169.095,03
80 7 20 051841-94	Benefício Fiscal	177.570,07
80 7 21 008638-42	Benefício Fiscal	258.750,18
80 7 21 038258-79	Benefício Fiscal	140.705,92
80 7 21 051660-58	Benefício Fiscal	56.374,20
80 7 21 069268-38	Benefício Fiscal	111.328,34
80 7 21 073768-74	Benefício Fiscal	173.436,91
80 7 22 001469-64	Benefício Fiscal	575.836,93
80 7 22 001471-89	Benefício Fiscal	267.534,91
80 7 23 027340-67	Em cobrança	541.978,97
80 2 19 023209-60	Benefício Fiscal	611.703,18
80 2 20 020229-10	Benefício Fiscal	6.932.668,38
80 6 16 168038-05	Benefício Fiscal	101.127,84
80 6 19 039550-89	Benefício Fiscal	981.366,82
80 6 19 157539-90	Benefício Fiscal	39.599,78



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 20 040198-00	Benefício Fiscal	2.806.751,28
80 6 20 040199-82	Benefício Fiscal	647.388,66
80 6 20 199747-99	Benefício Fiscal	149.174,19
80 6 21 048013-05	Benefício Fiscal	1.291.302,04
80 6 21 163296-14	Benefício Fiscal	223.024,76
80 6 21 228669-28	Benefício Fiscal	97.099,07
80 6 21 313869-76	Benefício Fiscal	398.610,10
80 6 22 017323-04	Benefício Fiscal	609.725,13
80 6 22 017367-25	Benefício Fiscal	226.486,60
80 6 22 017371-01	Benefício Fiscal	139.539,88
80 6 22 017374-54	Benefício Fiscal	37.458,63
80 6 22 017376-16	Benefício Fiscal	45.233,62
80 6 23 041388-98	Benefício Fiscal	1.095.599,36
80 7 16 054462-72	Benefício Fiscal	21.910,76
80 7 19 053526-05	Benefício Fiscal	8.579,96
80 7 20 010284-06	Benefício Fiscal	145.237,90
80 7 20 045625-19	Benefício Fiscal	32.344,76
80 7 21 016343-59	Benefício Fiscal	291.884,85
80 7 21 045379-40	Benefício Fiscal	48.374,70
80 7 21 061346-56	Benefício Fiscal	21.060,44
80 7 21 077728-00	Benefício Fiscal	86.471,66
80 7 22 001827-66	Benefício Fiscal	132.934,97
80 7 22 001848-90	Benefício Fiscal	49.072,07
80 7 22 001850-05	Benefício Fiscal	67.689,99
80 7 22 001851-96	Benefício Fiscal	8.116,03
80 7 22 001852-77	Benefício Fiscal	247.094,96
80 7 23 011990-36	Benefício Fiscal	238.812,43
80 2 19 061128-30	Benefício Fiscal	636.216,93
80 2 20 017550-26	Benefício Fiscal	7.261.904,22
80 2 20 050361-56	Benefício Fiscal	116.942,88
80 6 16 167983-80	Benefício Fiscal	42.909,67
80 6 19 104560-84	Benefício Fiscal	342.403,14
80 6 20 033974-52	Benefício Fiscal	2.927.905,36

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 20 033975-33	Benefício Fiscal	1.137.198,82
80 6 20 108934-35	Benefício Fiscal	166.760,06
80 6 20 179313-08	Benefício Fiscal	139.339,00
80 6 21 095949-52	Benefício Fiscal	1.881.407,81
80 6 21 155017-58	Benefício Fiscal	191.178,25
80 6 21 176511-29	Benefício Fiscal	87.527,08
80 6 21 176512-00	Benefício Fiscal	44.540,65
80 6 21 276958-89	Benefício Fiscal	425.405,17
80 6 22 017322-23	Benefício Fiscal	692.016,28
80 6 23 105054-22	Benefício Fiscal	872.519,27
80 7 16 054449-03	Benefício Fiscal	9.308,26
80 7 19 034529-04	Benefício Fiscal	87.286,29
80 7 20 008862-71	Benefício Fiscal	246.597,82
80 7 20 025086-65	Benefício Fiscal	36.150,32
80 7 20 041978-02	Benefício Fiscal	30.205,06
80 7 21 028570-09	Benefício Fiscal	408.068,33
80 7 21 043267-36	Benefício Fiscal	41.469,02
80 7 21 048654-40	Benefício Fiscal	11.700,29
80 7 21 073784-94	Benefício Fiscal	92.253,17
80 7 22 001826-85	Benefício Fiscal	150.073,61
80 7 23 025716-80	Benefício Fiscal	189.286,15
80 2 19 044598-76	Benefício Fiscal	736.860,94
80 2 22 010080-03	Benefício Fiscal	643.319,71
80 6 16 167634-04	Benefício Fiscal	325.175,25
80 6 19 076636-00	Benefício Fiscal	248.299,43
80 6 20 095292-70	Benefício Fiscal	690.899,29
80 6 20 193748-48	Benefício Fiscal	62.624,15
80 6 21 024922-67	Benefício Fiscal	805.488,42
80 6 21 145970-42	Benefício Fiscal	230.394,27
80 6 21 219230-22	Benefício Fiscal	223.176,19
80 6 21 252679-01	Benefício Fiscal	80.762,99
80 6 22 017007-04	Benefício Fiscal	467.921,65
80 6 22 017008-87	Benefício Fiscal	709.392,12



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 23 030748-53	Benefício Fiscal	1.261.694,53
80 7 20 021459-29	Benefício Fiscal	140.895,05
80 7 20 044509-82	Benefício Fiscal	13.579,70
80 7 21 009962-14	Benefício Fiscal	202.952,11
80 7 21 041004-10	Benefício Fiscal	49.983,34
80 7 21 059906-30	Benefício Fiscal	48.416,96
80 7 21 067034-56	Benefício Fiscal	17.517,28
80 7 22 001487-46	Benefício Fiscal	153.895,13
80 7 23 008661-44	Benefício Fiscal	273.896,50
80 2 18 012756-75	Benefício Fiscal	9.429.403,87
80 2 18 012757-56	Benefício Fiscal	206.657,04
80 2 19 025936-99	Benefício Fiscal	525.689,81
80 2 20 017549-92	Benefício Fiscal	3.570.532,76
80 2 21 092514-87	Benefício Fiscal	2.884.355,97
80 6 18 103459-06	Benefício Fiscal	3.677.395,60
80 6 18 103460-31	Benefício Fiscal	3.173.772,88
80 6 19 044462-26	Benefício Fiscal	1.350.031,64
80 6 20 033972-90	Benefício Fiscal	1.462.215,16
80 6 20 033973-71	Benefício Fiscal	1.621.404,75
80 6 20 160719-09	Benefício Fiscal	252.810,16
80 6 20 189668-06	Benefício Fiscal	230.231,29
80 6 21 039162-65	Benefício Fiscal	1.380.936,73
80 6 21 140473-01	Benefício Fiscal	166.866,52
80 6 21 183094-16	Benefício Fiscal	1.074.055,23
80 6 21 183095-05	Benefício Fiscal	494.717,02
80 6 22 016898-91	Benefício Fiscal	1.202.012,07
80 6 22 092077-05	Benefício Fiscal	171.925,49
80 6 22 092079-69	Benefício Fiscal	115.839,27
80 6 23 013548-08	Benefício Fiscal	1.566.144,87
80 7 18 014000-93	Benefício Fiscal	607.965,60
80 7 19 018622-26	Benefício Fiscal	300.482,41
80 7 20 008861-90	Benefício Fiscal	351.608,69
80 7 20 037956-76	Benefício Fiscal	54.809,81

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 20 043851-29	Benefício Fiscal	49.914,00
80 7 21 013768-05	Benefício Fiscal	299.471,96
80 7 21 039734-79	Benefício Fiscal	36.197,96
80 7 21 050855-62	Benefício Fiscal	107.316,26
80 7 22 001451-35	Benefício Fiscal	260.572,98
80 7 22 027007-21	Benefício Fiscal	34.303,00
80 7 23 003843-10	Benefício Fiscal	339.447,80
80 2 22 010065-66	Benefício Fiscal	178.968,13
80 2 22 010066-47	Benefício Fiscal	1.455.460,05
80 6 11 094498-49	Benefício Fiscal	1.952.158,50
80 6 11 094657-04	Benefício Fiscal	810.167,79
80 6 14 111719-20	Benefício Fiscal	286.183,36
80 6 16 150200-84	Benefício Fiscal	145.546,20
80 6 19 168596-87	Benefício Fiscal	826.523,94
80 6 20 084346-07	Benefício Fiscal	644.793,18
80 6 20 145691-52	Benefício Fiscal	210.181,23
80 6 21 018800-69	Benefício Fiscal	484.837,10
80 6 21 134357-90	Benefício Fiscal	84.001,11
80 6 21 194341-09	Benefício Fiscal	46.059,93
80 6 21 260461-94	Benefício Fiscal	82.676,97
80 6 22 016984-59	Benefício Fiscal	546.809,89
80 6 22 016985-30	Benefício Fiscal	399.059,72
80 6 22 092539-95	Benefício Fiscal	13.668.779,90
80 6 22 092541-00	Benefício Fiscal	47.832.166,74
80 6 23 001173-06	Benefício Fiscal	528.169,77
80 7 11 020534-91	Benefício Fiscal	346.463,44
80 7 11 020535-72	Benefício Fiscal	77.197,18
80 7 11 020595-03	Benefício Fiscal	175.375,59
80 7 14 025333-32	Benefício Fiscal	62.120,79
80 7 16 049663-02	Benefício Fiscal	31.585,38
80 7 19 058125-33	Benefício Fiscal	179.397,82
80 7 20 019935-60	Benefício Fiscal	139.948,82
80 7 20 034357-00	Benefício Fiscal	45.620,54

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 21 008368-70	Benefício Fiscal	105.227,82
80 7 21 038473-33	Benefício Fiscal	18.231,51
80 7 21 054020-45	Benefício Fiscal	9.998,32
80 7 21 069320-56	Benefício Fiscal	17.943,86
80 7 22 001480-70	Benefício Fiscal	86.959,64
80 7 22 027349-79	Benefício Fiscal	2.869.088,62
80 7 22 027350-02	Benefício Fiscal	10.153.053,91
80 7 23 000360-36	Benefício Fiscal	114.546,64
80 2 19 003944-00	Benefício Fiscal	19.682.333,65
80 2 19 030076-88	Benefício Fiscal	1.516.629,91
80 6 19 007478-76	Benefício Fiscal	7.183.665,07
80 6 19 007479-57	Benefício Fiscal	7.503.209,83
80 7 19 003244-68	Benefício Fiscal	1.625.695,28
80 2 20 057070-34	Benefício Fiscal	2.898,46
80 6 06 188234-81	Benefício Fiscal	376.429,20
80 6 16 150591-00	Benefício Fiscal	934.241,66
80 6 20 033976-14	Benefício Fiscal	1.492.973,68
80 6 20 123104-29	Benefício Fiscal	155.755,45
80 6 21 123708-65	Benefício Fiscal	1.514.393,91
80 6 21 174139-61	Benefício Fiscal	141.137,04
80 6 21 183093-35	Benefício Fiscal	175.086,20
80 6 22 017036-30	Benefício Fiscal	389.991,97
80 6 23 077723-69	Benefício Fiscal	889.842,88
80 7 16 049759-99	Benefício Fiscal	202.688,47
80 7 20 008863-52	Benefício Fiscal	324.305,83
80 7 20 028292-08	Benefício Fiscal	33.775,04
80 7 21 035810-40	Benefício Fiscal	328.568,73
80 7 21 048037-63	Benefício Fiscal	30.617,71
80 7 21 050854-81	Benefício Fiscal	37.983,99
80 7 22 001500-58	Benefício Fiscal	83.856,30
80 7 23 017326-64	Benefício Fiscal	191.479,29
80 2 05 013730-96	Benefício Fiscal	906,25
80 6 03 049838-42	Benefício Fiscal	67.662,93

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 07 037650-67	Benefício Fiscal	161.687,84
80 6 08 059719-01	Benefício Fiscal	879,73
80 7 03 020646-26	Benefício Fiscal	25.841,18
80 7 07 009099-60	Benefício Fiscal	34.183,84

- **Débitos previdenciários – Total de R\$ 342.332.170,56 (Trezentos e quarenta e dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CONSOLIDADO
126690618	Benefício Fiscal	1.144.449,07
128463732	Benefício Fiscal	4.616.728,96
128463740	Benefício Fiscal	23.324.580,36
137892276	Benefício Fiscal	10.290.452,46
146574257	Benefício Fiscal	3.128.056,72
146574273	Benefício Fiscal	1.779.961,50
146574281	Benefício Fiscal	3.891.420,06
148893660	Benefício Fiscal	2.881.828,40
148893678	Benefício Fiscal	8.416.085,48
155119842	Benefício Fiscal	1.409.786,46
155119850	Benefício Fiscal	1.843.691,37
322929148	Benefício Fiscal	5.434.567,10
354189514	Benefício Fiscal	39.624,79
354189522	Benefício Fiscal	3.208.239,88
370094883	Benefício Fiscal	5.176.272,73
370094905	Benefício Fiscal	1.438.004,35
372541232	Benefício Fiscal	87.730,78
372541240	Benefício Fiscal	1.158.299,17
372541259	Benefício Fiscal	1.291.042,99
372541267	Benefício Fiscal	40.943,81
80 4 20 108599-68	Benefício Fiscal	17.313.993,10

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 108600-36	Benefício Fiscal	1.647.300,80
80 4 20 108601-17	Benefício Fiscal	2.288.310,27
80 4 20 108602-06	Benefício Fiscal	183.064,33
80 4 20 108603-89	Benefício Fiscal	879.672,92
80 4 20 108604-60	Benefício Fiscal	1.319.509,93
80 4 20 108605-40	Benefício Fiscal	549.193,93
80 4 21 121820-45	Benefício Fiscal	3.202.005,88
80 4 21 121821-26	Benefício Fiscal	247.196,59
80 4 21 121822-07	Benefício Fiscal	19.775,64
80 4 21 121823-98	Benefício Fiscal	160.100,07
80 4 21 121824-79	Benefício Fiscal	98.878,54
80 4 21 121825-50	Benefício Fiscal	148.317,90
80 4 21 121826-30	Benefício Fiscal	59.327,12
80 4 21 216036-60	Benefício Fiscal	41.070,21
80 4 21 216037-40	Benefício Fiscal	1.369.008,72
80 4 21 216038-21	Benefício Fiscal	171.126,06
80 4 21 216039-02	Benefício Fiscal	102.675,60
80 4 21 216040-46	Benefício Fiscal	13.690,01
80 4 21 216041-27	Benefício Fiscal	68.450,36
80 4 21 216042-08	Benefício Fiscal	97.556,51
80 4 21 312249-20	Benefício Fiscal	57.895,80
80 4 21 312250-64	Benefício Fiscal	28.496,74
80 4 21 312251-45	Benefício Fiscal	19.114,40
80 4 21 312252-26	Benefício Fiscal	79.643,56
80 4 21 312253-07	Benefício Fiscal	637.148,78
80 4 21 312254-98	Benefício Fiscal	6.371,45
80 4 21 312255-79	Benefício Fiscal	47.786,12
80 4 21 312256-50	Benefício Fiscal	31.857,40
80 4 21 513946-51	Benefício Fiscal	338.271,43
80 4 21 513947-32	Benefício Fiscal	135.308,47
80 4 21 513948-13	Benefício Fiscal	202.962,77
80 4 21 513949-02	Benefício Fiscal	81.185,01
80 4 21 513950-38	Benefício Fiscal	190.752,23

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 513951-19	Benefício Fiscal	2.706.171,88
80 4 21 513952-08	Benefício Fiscal	27.061,57
80 4 21 533077-72	Benefício Fiscal	438,17
80 4 21 533078-53	Benefício Fiscal	2.053.403,30
80 4 21 533079-34	Benefício Fiscal	186.978,23
80 4 21 533080-78	Benefício Fiscal	2.899,91
80 4 21 533081-59	Benefício Fiscal	256.675,33
80 4 21 533082-30	Benefício Fiscal	20.533,89
80 4 21 533083-10	Benefício Fiscal	102.670,02
80 4 21 533084-00	Benefício Fiscal	154.005,13
80 4 21 533085-82	Benefício Fiscal	61.601,98
80 4 22 023846-82	Benefício Fiscal	3.094.645,30
80 4 22 023859-05	Benefício Fiscal	3.567.886,70
80 4 22 023860-30	Benefício Fiscal	325.932,57
80 4 22 023861-11	Benefício Fiscal	445.985,71
80 4 22 023862-00	Benefício Fiscal	35.678,75
80 4 22 023863-83	Benefício Fiscal	178.394,20
80 4 22 023864-64	Benefício Fiscal	267.591,37
80 4 22 023865-45	Benefício Fiscal	107.036,45
80 4 23 272951-89	Em cobrança	270,28
80 4 23 272952-60	Em cobrança	10.919.447,90
80 4 23 272953-40	Em cobrança	1.176.656,47
80 4 23 272954-21	Em cobrança	1.364.930,57
80 4 23 272955-02	Em cobrança	109.193,98
80 4 23 272956-93	Em cobrança	545.971,96
80 4 23 272957-74	Em cobrança	818.958,16
80 4 23 272958-55	Em cobrança	327.583,02
123269148	Benefício Fiscal	38.935,20
123269156	Benefício Fiscal	598.521,02
123870666	Benefício Fiscal	38.464,18
123870674	Benefício Fiscal	107.875,15
127660305	Benefício Fiscal	463.612,64
127660313	Benefício Fiscal	237.825,67

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

129634786	Benefício Fiscal	136.550,15
129634794	Benefício Fiscal	399.720,07
136827110	Benefício Fiscal	403.583,81
136827128	Benefício Fiscal	1.183.789,96
143851632	Benefício Fiscal	119.196,22
143851640	Benefício Fiscal	350.048,69
146593006	Benefício Fiscal	761.248,19
80 4 20 009013-92	Benefício Fiscal	390.457,58
80 4 20 009014-73	Benefício Fiscal	4.286.223,85
80 4 20 009015-54	Benefício Fiscal	214.310,88
80 4 20 009016-35	Benefício Fiscal	535.777,72
80 4 20 009017-16	Benefício Fiscal	42.861,92
80 4 20 009018-05	Benefício Fiscal	214.310,88
80 4 20 009019-88	Benefício Fiscal	321.466,55
80 4 20 009020-11	Benefício Fiscal	128.586,46
80 4 20 207765-26	Benefício Fiscal	36.659,60
80 4 20 207766-07	Benefício Fiscal	21.995,76
80 4 20 207767-98	Benefício Fiscal	2.932,73
80 4 20 207768-79	Benefício Fiscal	14.663,82
80 4 20 207769-50	Benefício Fiscal	293.277,18
80 4 20 207770-93	Benefício Fiscal	8.798,29
80 4 20 207771-74	Benefício Fiscal	14.663,82
80 4 21 135970-36	Benefício Fiscal	3.499.659,72
80 4 21 135971-17	Benefício Fiscal	6.081,57
80 4 21 135972-06	Benefício Fiscal	438.063,80
80 4 21 135973-89	Benefício Fiscal	35.044,71
80 4 21 135974-60	Benefício Fiscal	234.230,77
80 4 21 135975-40	Benefício Fiscal	105.134,91
80 4 21 135976-21	Benefício Fiscal	282.739,35
80 4 21 135977-02	Benefício Fiscal	156.153,68
80 4 21 274539-96	Benefício Fiscal	1.471.693,39
80 4 21 274540-20	Benefício Fiscal	183.961,50
80 4 21 274541-00	Benefício Fiscal	14.716,76

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 274542-91	Benefício Fiscal	73.584,48
80 4 21 274543-72	Benefício Fiscal	110.376,81
80 4 21 274544-53	Benefício Fiscal	44.150,62
80 4 21 274545-34	Benefício Fiscal	127.684,00
80 4 21 274546-15	Benefício Fiscal	6.420,03
80 4 21 453389-58	Benefício Fiscal	543.744,96
80 4 21 453390-91	Benefício Fiscal	27.187,18
80 4 21 453391-72	Benefício Fiscal	67.968,05
80 4 21 453392-53	Benefício Fiscal	5.437,36
80 4 21 453393-34	Benefício Fiscal	16.312,26
80 4 21 453394-15	Benefício Fiscal	46.823,27
80 4 21 453395-04	Benefício Fiscal	40.780,80
80 4 21 616905-80	Benefício Fiscal	754.694,69
80 4 21 616906-60	Benefício Fiscal	64.765,86
80 4 21 616907-41	Benefício Fiscal	94.336,74
80 4 21 616908-22	Benefício Fiscal	7.546,83
80 4 21 616909-03	Benefício Fiscal	37.734,60
80 4 21 616910-47	Benefício Fiscal	56.601,97
80 4 21 616911-28	Benefício Fiscal	22.640,73
80 4 22 024235-05	Benefício Fiscal	1.373.827,18
80 4 22 024236-88	Benefício Fiscal	117.735,20
80 4 22 024237-69	Benefício Fiscal	171.728,26
80 4 22 024238-40	Benefício Fiscal	13.738,04
80 4 22 024239-20	Benefício Fiscal	68.691,17
80 4 22 024240-64	Benefício Fiscal	103.036,87
80 4 22 024241-45	Benefício Fiscal	41.214,60
80 4 22 024373-95	Benefício Fiscal	907.764,61
80 4 23 778441-00	Em cobrança	246.469,57
80 4 23 778442-83	Em cobrança	59.152,51
80 4 23 778443-64	Em cobrança	19.717,26
80 4 23 778444-45	Em cobrança	147.881,62
80 4 23 778445-26	Em cobrança	1.971.758,40
80 4 23 778446-07	Em cobrança	98.587,69

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 23 778447-98	Em cobrança	156.797,39
122803388	Benefício Fiscal	751.539,85
126851646	Benefício Fiscal	262.775,90
126851654	Benefício Fiscal	3.310.937,60
136823793	Benefício Fiscal	1.048.360,57
136823807	Benefício Fiscal	3.208.772,55
143517490	Benefício Fiscal	540.636,55
143843621	Benefício Fiscal	305.899,13
143843630	Benefício Fiscal	919.091,16
146444337	Benefício Fiscal	934.568,33
146444345	Benefício Fiscal	1.705.783,50
158627539	Benefício Fiscal	759.304,08
158627547	Benefício Fiscal	2.273.683,30
162929200	Benefício Fiscal	387.234,14
80 4 20 009021-00	Benefício Fiscal	638.943,63
80 4 20 009022-83	Benefício Fiscal	1.370.399,31
80 4 20 009023-64	Benefício Fiscal	132.490,12
80 4 20 009024-45	Benefício Fiscal	171.299,89
80 4 20 009025-26	Benefício Fiscal	13.703,86
80 4 20 009026-07	Benefício Fiscal	68.519,84
80 4 20 009027-98	Benefício Fiscal	102.779,91
80 4 20 009028-79	Benefício Fiscal	41.111,90
80 4 20 162200-20	Benefício Fiscal	22.702,25
80 4 20 162201-01	Benefício Fiscal	454.046,76
80 4 20 162202-92	Benefício Fiscal	56.755,83
80 4 20 162203-73	Benefício Fiscal	4.540,42
80 4 20 162204-54	Benefício Fiscal	13.621,34
80 4 20 162205-35	Benefício Fiscal	43.897,19
80 4 20 162206-16	Benefício Fiscal	34.053,47
80 4 21 175891-86	Benefício Fiscal	209.617,82
80 4 21 175892-67	Benefício Fiscal	179.351,54
80 4 21 175893-48	Benefício Fiscal	873.408,36
80 4 21 175894-29	Benefício Fiscal	69.872,42

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 175895-00	Benefício Fiscal	323.546,77
80 4 21 175896-90	Benefício Fiscal	6.980.372,68
80 4 21 175897-71	Benefício Fiscal	485.320,28
80 4 21 175899-33	Benefício Fiscal	651.879,37
80 4 21 260081-15	Benefício Fiscal	20.307,52
80 4 21 260082-04	Benefício Fiscal	30.461,30
80 4 21 260083-87	Benefício Fiscal	12.184,50
80 4 21 260084-68	Benefício Fiscal	14.326,42
80 4 21 260085-49	Benefício Fiscal	50.768,85
80 4 21 260086-20	Benefício Fiscal	4.061,47
80 4 21 260087-00	Benefício Fiscal	406.150,93
80 4 21 260088-91	Benefício Fiscal	43.454,06
80 4 21 533113-70	Benefício Fiscal	1.602.892,04
80 4 21 533114-51	Benefício Fiscal	171.493,35
80 4 21 533115-32	Benefício Fiscal	200.361,45
80 4 21 533116-13	Benefício Fiscal	16.028,85
80 4 21 533117-02	Benefício Fiscal	80.144,54
80 4 21 533118-85	Benefício Fiscal	120.216,84
80 4 21 533119-66	Benefício Fiscal	48.086,69
80 4 21 599416-00	Benefício Fiscal	424.020,10
80 4 21 599417-91	Benefício Fiscal	31.801,49
80 4 21 599418-72	Benefício Fiscal	53.002,49
80 4 21 599419-53	Benefício Fiscal	21.200,99
80 4 21 599420-97	Benefício Fiscal	45.365,90
80 4 21 599421-78	Benefício Fiscal	4.240,18
80 4 21 599422-59	Benefício Fiscal	12.720,57
80 4 22 024114-00	Benefício Fiscal	455.859,20
80 4 22 024115-90	Benefício Fiscal	36.468,59
80 4 22 024116-71	Benefício Fiscal	182.343,63
80 4 22 024117-52	Benefício Fiscal	273.515,59
80 4 22 024118-33	Benefício Fiscal	109.406,14
80 4 22 024119-14	Benefício Fiscal	1.620.253,97
80 4 22 024123-09	Benefício Fiscal	3.646.874,96

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 22 024124-81	Benefício Fiscal	273.819,67
80 4 22 024125-62	Benefício Fiscal	17.411,29
80 4 22 024228-78	Benefício Fiscal	1.951.338,47
80 4 22 024229-59	Benefício Fiscal	208.773,63
80 4 22 024230-92	Benefício Fiscal	243.917,24
80 4 22 024231-73	Benefício Fiscal	19.513,29
80 4 22 024232-54	Benefício Fiscal	97.566,85
80 4 22 024233-35	Benefício Fiscal	146.350,31
80 4 22 024234-16	Benefício Fiscal	58.540,07
80 4 23 560819-30	Em cobrança	28.637,33
80 4 23 560820-74	Em cobrança	301.268,95
80 4 23 560821-55	Em cobrança	214.780,65
80 4 23 560822-36	Em cobrança	85.912,18
80 4 23 560823-17	Em cobrança	357.967,84
80 4 23 560824-06	Em cobrança	143.187,05
80 4 23 560825-89	Em cobrança	2.863.743,61
122788931	Benefício Fiscal	82.170,85
122788940	Benefício Fiscal	1.498.733,86
123854156	Benefício Fiscal	194.923,94
123854164	Benefício Fiscal	581.274,60
130285552	Benefício Fiscal	84.452,83
130285560	Benefício Fiscal	256.115,41
133148432	Benefício Fiscal	234.006,47
133148440	Benefício Fiscal	744.594,82
147153107	Benefício Fiscal	981.373,31
80 4 20 163815-47	Benefício Fiscal	161.123,34
80 4 20 163845-62	Benefício Fiscal	3.936.067,71
80 4 20 163846-43	Benefício Fiscal	492.008,19
80 4 20 163847-24	Benefício Fiscal	39.360,36
80 4 20 163848-05	Benefício Fiscal	196.803,10
80 4 20 163849-96	Benefício Fiscal	118.081,83
80 4 20 163850-20	Benefício Fiscal	231.696,11
80 4 20 163851-00	Benefício Fiscal	295.204,77

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 124255-50	Benefício Fiscal	3.361.475,50
80 4 21 124256-30	Benefício Fiscal	154.223,87
80 4 21 124257-11	Benefício Fiscal	231.335,91
80 4 21 124258-00	Benefício Fiscal	100.963,44
80 4 21 124259-83	Benefício Fiscal	358.609,42
80 4 21 124260-17	Benefício Fiscal	420.681,82
80 4 21 124261-06	Benefício Fiscal	33.654,34
80 4 21 241425-23	Benefício Fiscal	9.323,79
80 4 21 241426-04	Benefício Fiscal	99.927,17
80 4 21 241427-95	Benefício Fiscal	116.547,93
80 4 21 241428-76	Benefício Fiscal	46.619,15
80 4 21 241429-57	Benefício Fiscal	69.928,74
80 4 21 241430-90	Benefício Fiscal	932.383,69
80 4 21 241431-71	Benefício Fiscal	27.971,48
80 4 21 442527-82	Benefício Fiscal	666.468,55
80 4 21 442528-63	Benefício Fiscal	6.664,66
80 4 21 442529-44	Benefício Fiscal	19.993,99
80 4 21 442530-88	Benefício Fiscal	70.192,43
80 4 21 442531-69	Benefício Fiscal	83.308,52
80 4 21 442532-40	Benefício Fiscal	49.985,07
80 4 21 442533-20	Benefício Fiscal	33.323,37
80 4 21 501849-80	Benefício Fiscal	17.368,24
80 4 21 501850-13	Benefício Fiscal	24.389,64
80 4 21 501851-02	Benefício Fiscal	28.947,08
80 4 21 501852-85	Benefício Fiscal	2.315,74
80 4 21 501853-66	Benefício Fiscal	11.578,79
80 4 21 501854-47	Benefício Fiscal	231.576,78
80 4 21 501855-28	Benefício Fiscal	6.947,27
80 4 21 601247-77	Benefício Fiscal	457.867,76
80 4 21 601248-58	Benefício Fiscal	22.893,34
80 4 21 601249-39	Benefício Fiscal	4.578,62
80 4 21 601250-72	Benefício Fiscal	57.233,44
80 4 21 601251-53	Benefício Fiscal	34.340,03

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 601252-34	Benefício Fiscal	48.222,60
80 4 21 601253-15	Benefício Fiscal	4.749,11
80 4 21 601254-04	Benefício Fiscal	13.735,99
80 4 22 024011-02	Benefício Fiscal	940.775,74
80 4 22 024064-06	Benefício Fiscal	1.213.691,00
80 4 22 024065-97	Benefício Fiscal	127.825,86
80 4 22 024066-78	Benefício Fiscal	151.711,28
80 4 22 024067-59	Benefício Fiscal	12.136,86
80 4 22 024068-30	Benefício Fiscal	60.684,47
80 4 22 024069-10	Benefício Fiscal	91.026,73
80 4 22 024070-54	Benefício Fiscal	36.410,64
80 4 23 370289-30	Em cobrança	227.944,31
80 4 23 370290-74	Em cobrança	59.746,89
80 4 23 370291-55	Em cobrança	19.915,52
80 4 23 370292-36	Em cobrança	248.945,96
80 4 23 370293-17	Em cobrança	99.578,32
80 4 23 370294-06	Em cobrança	1.991.568,63
80 4 23 370295-89	Em cobrança	149.796,70
128179031	Benefício Fiscal	136.374,55
128179040	Benefício Fiscal	400.812,10
146556879	Benefício Fiscal	465.314,00
146556895	Benefício Fiscal	269.672,73
146556909	Benefício Fiscal	787.055,47
160743281	Benefício Fiscal	899.288,38
160743290	Benefício Fiscal	537.015,89
80 4 20 004892-20	Benefício Fiscal	4.644.557,22
80 4 20 004893-00	Benefício Fiscal	457.858,16
80 4 20 004894-91	Benefício Fiscal	580.569,31
80 4 20 004895-72	Benefício Fiscal	46.445,13
80 4 20 004896-53	Benefício Fiscal	232.227,40
80 4 20 004897-34	Benefício Fiscal	348.341,36
80 4 20 004898-15	Benefício Fiscal	139.336,33
80 4 20 078466-13	Benefício Fiscal	710.652,24

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 078467-02	Benefício Fiscal	68.927,95
80 4 20 078468-85	Benefício Fiscal	88.831,42
80 4 20 078470-08	Benefício Fiscal	35.532,51
80 4 20 078471-80	Benefício Fiscal	53.298,82
80 4 20 078472-61	Benefício Fiscal	21.319,46
80 4 20 215674-91	Benefício Fiscal	331.932,16
80 4 20 215675-72	Benefício Fiscal	41.491,46
80 4 20 215676-53	Benefício Fiscal	16.596,55
80 4 20 215677-34	Benefício Fiscal	3.318,72
80 4 20 215678-15	Benefício Fiscal	9.957,88
80 4 20 215679-04	Benefício Fiscal	24.894,84
80 4 20 215680-30	Benefício Fiscal	32.166,34
80 4 21 132023-84	Benefício Fiscal	13.918,83
80 4 21 132024-65	Benefício Fiscal	469.645,15
80 4 21 132025-46	Benefício Fiscal	34.587,51
80 4 21 132026-27	Benefício Fiscal	153.951,00
80 4 21 132027-08	Benefício Fiscal	230.926,66
80 4 21 132028-99	Benefício Fiscal	103.763,40
80 4 21 132029-70	Benefício Fiscal	3.752.258,90
80 4 21 132030-03	Benefício Fiscal	239.692,08
80 4 21 233552-21	Benefício Fiscal	82.695,84
80 4 21 233553-02	Benefício Fiscal	33.078,33
80 4 21 233554-93	Benefício Fiscal	49.617,50
80 4 21 233555-74	Benefício Fiscal	19.846,98
80 4 21 233556-55	Benefício Fiscal	47.163,43
80 4 21 233557-36	Benefício Fiscal	6.615,63
80 4 21 233558-17	Benefício Fiscal	658.238,79
80 4 21 309772-24	Benefício Fiscal	27.801,28
80 4 21 309773-05	Benefício Fiscal	1.465.587,03
80 4 21 309774-96	Benefício Fiscal	102.194,35
80 4 21 309775-77	Benefício Fiscal	28.517,43
80 4 21 309776-58	Benefício Fiscal	182.782,22
80 4 21 309777-39	Benefício Fiscal	17.606,20

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 309778-10	Benefício Fiscal	88.031,52
80 4 21 309779-09	Benefício Fiscal	132.047,34
80 4 21 309780-34	Benefício Fiscal	52.818,73
80 4 21 447814-24	Benefício Fiscal	28.075,85
80 4 21 447815-05	Benefício Fiscal	300.662,46
80 4 21 447816-96	Benefício Fiscal	15.201,03
80 4 21 447817-77	Benefício Fiscal	3.040,16
80 4 21 447818-58	Benefício Fiscal	22.801,54
80 4 21 447819-39	Benefício Fiscal	9.120,61
80 4 21 447820-72	Benefício Fiscal	38.002,62
80 4 21 506293-45	Benefício Fiscal	14.745,20
80 4 21 506294-26	Benefício Fiscal	22.117,82
80 4 21 506295-07	Benefício Fiscal	36.863,05
80 4 21 506296-98	Benefício Fiscal	8.847,10
80 4 21 506297-79	Benefício Fiscal	294.904,53
80 4 21 506298-50	Benefício Fiscal	2.949,02
80 4 21 506299-30	Benefício Fiscal	27.538,15
80 4 21 593635-77	Benefício Fiscal	32.236,52
80 4 21 593636-58	Benefício Fiscal	19.341,90
80 4 21 593637-39	Benefício Fiscal	48.354,80
80 4 21 593638-10	Benefício Fiscal	6.447,27
80 4 21 593639-09	Benefício Fiscal	60.204,96
80 4 21 593640-34	Benefício Fiscal	343,80
80 4 21 593641-15	Benefício Fiscal	80.591,35
80 4 21 593642-04	Benefício Fiscal	644.731,02
80 4 22 023675-91	Benefício Fiscal	1.471.922,07
80 4 22 023676-72	Benefício Fiscal	137.448,00
80 4 22 023677-53	Benefício Fiscal	183.752,92
80 4 22 023678-34	Benefício Fiscal	2.977,46
80 4 22 023679-15	Benefício Fiscal	14.887,40
80 4 22 023680-59	Benefício Fiscal	22.331,10
80 4 22 023681-30	Benefício Fiscal	8.932,42
80 4 23 272613-65	Benefício Fiscal	1.092.610,51

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 23 458722-22	Em cobrança	81.797,55
80 4 23 458723-03	Em cobrança	669,76
80 4 23 458724-94	Em cobrança	2.039.668,66
80 4 23 458725-75	Em cobrança	16.359,42
80 4 23 458726-56	Em cobrança	49.078,46
80 4 23 458727-37	Em cobrança	254.958,46
80 4 23 458728-18	Em cobrança	122.696,36
80 4 23 458729-07	Em cobrança	241.531,00
126090068	Benefício Fiscal	176.651,68
126090076	Benefício Fiscal	626.882,82
126906793	Benefício Fiscal	789.225,29
133815161	Benefício Fiscal	175.421,05
133815170	Benefício Fiscal	530.131,43
136593267	Benefício Fiscal	258.767,96
136593275	Benefício Fiscal	777.149,14
140906185	Benefício Fiscal	84.333,40
140906193	Benefício Fiscal	243.933,79
147168775	Benefício Fiscal	123.858,84
147168783	Benefício Fiscal	411.456,13
150491077	Benefício Fiscal	196.141,25
150491085	Benefício Fiscal	146.180,03
170716996	Benefício Fiscal	80.572,94
80 4 20 029062-60	Benefício Fiscal	257.338,76
80 4 20 029063-40	Benefício Fiscal	12.594,25
80 4 20 029064-21	Benefício Fiscal	31.485,71
80 4 20 029065-02	Benefício Fiscal	2.518,76
80 4 20 029066-93	Benefício Fiscal	12.594,25
80 4 20 029067-74	Benefício Fiscal	18.891,36
80 4 20 029068-55	Benefício Fiscal	7.556,50
80 4 21 121278-85	Benefício Fiscal	49.539,60
80 4 21 121279-66	Benefício Fiscal	3.963,09
80 4 21 121280-08	Benefício Fiscal	19.815,82
80 4 21 121281-80	Benefício Fiscal	29.723,74

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 121282-61	Benefício Fiscal	32.667,01
80 4 21 121283-42	Benefício Fiscal	11.889,44
80 4 21 121284-23	Benefício Fiscal	661.811,59
80 4 21 218277-70	Benefício Fiscal	2.674,62
80 4 21 218278-51	Benefício Fiscal	269.662,36
80 4 21 218279-32	Benefício Fiscal	20.060,13
80 4 21 218280-76	Benefício Fiscal	13.373,41
80 4 21 218281-57	Benefício Fiscal	13.373,41
80 4 21 218282-38	Benefício Fiscal	8.024,05
80 4 21 218283-19	Benefício Fiscal	33.433,56
80 4 21 327345-82	Benefício Fiscal	2.596,75
80 4 21 327346-63	Benefício Fiscal	865,57
80 4 21 327347-44	Benefício Fiscal	4.327,89
80 4 21 327348-25	Benefício Fiscal	6.491,84
80 4 21 327349-06	Benefício Fiscal	88.746,37
80 4 21 327350-40	Benefício Fiscal	4.327,89
80 4 21 327351-20	Benefício Fiscal	10.819,75
80 4 21 514225-31	Benefício Fiscal	31.326,81
80 4 21 514226-12	Benefício Fiscal	2.506,09
80 4 21 514227-01	Benefício Fiscal	12.530,68
80 4 21 514228-84	Benefício Fiscal	7.518,40
80 4 21 514229-65	Benefício Fiscal	12.530,68
80 4 21 514230-07	Benefício Fiscal	18.796,06
80 4 21 514231-80	Benefício Fiscal	250.614,84
80 4 21 601204-37	Benefício Fiscal	172.981,07
80 4 21 601205-18	Benefício Fiscal	21.622,59
80 4 21 601206-07	Benefício Fiscal	1.729,77
80 4 21 601207-80	Benefício Fiscal	12.973,56
80 4 21 601208-60	Benefício Fiscal	5.189,39
80 4 21 601209-41	Benefício Fiscal	8.649,01
80 4 21 601210-85	Benefício Fiscal	8.649,01
80 4 22 023906-58	Benefício Fiscal	77.521,34
80 4 22 023907-39	Benefício Fiscal	6.201,59

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 22 023908-10	Benefício Fiscal	31.008,48
80 4 22 023909-09	Benefício Fiscal	46.512,80
80 4 22 023910-34	Benefício Fiscal	18.605,05
80 4 22 023911-15	Benefício Fiscal	281.401,36
80 4 22 023982-09	Benefício Fiscal	426.698,72
80 4 22 023983-90	Benefício Fiscal	21.334,76
80 4 22 023990-19	Benefício Fiscal	53.337,15
80 4 22 023991-08	Benefício Fiscal	4.265,38
80 4 22 023992-80	Benefício Fiscal	21.334,76
80 4 22 023993-61	Benefício Fiscal	32.002,17
80 4 22 023994-42	Benefício Fiscal	12.800,77
80 4 22 024004-75	Benefício Fiscal	632.325,44
80 4 22 024005-56	Benefício Fiscal	31.008,46
146608984	Benefício Fiscal	453.146,22
146608992	Benefício Fiscal	20.269,33
146609026	Benefício Fiscal	193.860,14
146609034	Benefício Fiscal	823.680,74
148670660	Benefício Fiscal	119.869,23
148670679	Benefício Fiscal	402.599,45
150945051	Benefício Fiscal	121.148,09
150945060	Benefício Fiscal	395.131,21
171012453	Benefício Fiscal	360.168,75
171012461	Benefício Fiscal	1.495.442,40
177864907	Benefício Fiscal	429.173,50
177864915	Benefício Fiscal	1.633.295,50
121941868	Benefício Fiscal	3.936.093,41
121941876	Benefício Fiscal	329.695,68
125756933	Benefício Fiscal	1.175.762,24
125756941	Benefício Fiscal	3.849.347,16
126805059	Benefício Fiscal	175.457,80
126805067	Benefício Fiscal	362.879,47
126817731	Benefício Fiscal	180.122,99
126817740	Benefício Fiscal	768.191,61

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

126862656	Benefício Fiscal	339.569,28
126862664	Benefício Fiscal	1.431.077,40
126914125	Benefício Fiscal	191.424,62
126914133	Benefício Fiscal	758.433,73
127089659	Benefício Fiscal	178.791,74
127089667	Benefício Fiscal	689.576,97
127151680	Benefício Fiscal	178.996,12
127151699	Benefício Fiscal	690.052,87
127202757	Benefício Fiscal	173.265,42
127202765	Benefício Fiscal	679.375,93
134705548	Benefício Fiscal	1.101.558,91
134705556	Benefício Fiscal	3.289.446,75
136656706	Benefício Fiscal	1.052.892,69
136656714	Benefício Fiscal	3.185.829,48
141113626	Benefício Fiscal	410.711,46
141113634	Benefício Fiscal	1.234.740,01
146768337	Benefício Fiscal	879.651,94
146768345	Benefício Fiscal	2.191.514,97
150490364	Benefício Fiscal	826.337,62
150490372	Benefício Fiscal	2.869.608,90
170779505	Benefício Fiscal	411.328,37
80 4 20 005280-63	Benefício Fiscal	649.924,81
80 4 20 005281-44	Benefício Fiscal	7.199.140,06
80 4 20 005282-25	Benefício Fiscal	697.854,42
80 4 20 005283-06	Benefício Fiscal	891.804,73
80 4 20 005284-97	Benefício Fiscal	71.344,04
80 4 20 005285-78	Benefício Fiscal	356.721,65
80 4 20 005286-59	Benefício Fiscal	535.082,71
80 4 20 005287-30	Benefício Fiscal	214.032,86
80 4 20 180740-13	Benefício Fiscal	4.010,02
80 4 20 180741-02	Benefício Fiscal	404.952,47
80 4 20 180742-85	Benefício Fiscal	12.030,17
80 4 20 180743-66	Benefício Fiscal	50.125,91

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 180744-47	Benefício Fiscal	20.050,40
80 4 20 180745-28	Benefício Fiscal	30.075,52
80 4 20 180746-09	Benefício Fiscal	39.290,71
80 4 21 202243-55	Benefício Fiscal	791.725,45
80 4 21 202244-36	Benefício Fiscal	63.337,77
80 4 21 202245-17	Benefício Fiscal	290.999,47
80 4 21 202246-06	Benefício Fiscal	436.499,30
80 4 21 202247-89	Benefício Fiscal	127.466,14
80 4 21 202248-60	Benefício Fiscal	6.397.755,84
80 4 21 202252-46	Benefício Fiscal	62.547,48
80 4 21 202253-27	Benefício Fiscal	595.276,34
80 4 21 309764-14	Benefício Fiscal	1.216.920,75
80 4 21 309765-03	Benefício Fiscal	122.069,67
80 4 21 309766-86	Benefício Fiscal	21.424,58
80 4 21 309767-67	Benefício Fiscal	150.810,20
80 4 21 309768-48	Benefício Fiscal	12.064,65
80 4 21 309769-29	Benefício Fiscal	60.323,94
80 4 21 309770-62	Benefício Fiscal	90.486,03
80 4 21 309771-43	Benefício Fiscal	36.194,30
80 4 21 461184-55	Benefício Fiscal	330.658,65
80 4 21 461185-36	Benefício Fiscal	24.441,67
80 4 21 461186-17	Benefício Fiscal	9.776,66
80 4 21 461187-06	Benefício Fiscal	16.294,44
80 4 21 461188-89	Benefício Fiscal	34.508,40
80 4 21 461189-60	Benefício Fiscal	40.736,14
80 4 21 461190-01	Benefício Fiscal	3.258,89
80 4 21 514936-33	Benefício Fiscal	328.391,48
80 4 21 514937-14	Benefício Fiscal	3.236,29
80 4 21 514938-03	Benefício Fiscal	16.181,59
80 4 21 514939-86	Benefício Fiscal	34.269,41
80 4 21 514940-10	Benefício Fiscal	24.272,42
80 4 21 514941-09	Benefício Fiscal	9.708,94
80 4 21 514942-81	Benefício Fiscal	40.454,01



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 4 21 599335-00	Benefício Fiscal	338.138,72
80 4 21 599336-91	Benefício Fiscal	24.645,83
80 4 21 599337-72	Benefício Fiscal	9.858,32
80 4 21 599338-53	Benefício Fiscal	16.430,54
80 4 21 599339-34	Benefício Fiscal	41.076,39
80 4 21 599340-78	Benefício Fiscal	34.796,61
80 4 21 599341-59	Benefício Fiscal	3.286,08
80 4 22 024090-06	Benefício Fiscal	1.475.485,83
80 4 22 024091-89	Benefício Fiscal	154.242,72
80 4 22 024092-60	Benefício Fiscal	182.078,99
80 4 22 024093-40	Benefício Fiscal	14.566,20
80 4 22 024094-21	Benefício Fiscal	72.831,51
80 4 22 024095-02	Benefício Fiscal	109.247,36
80 4 22 024096-93	Benefício Fiscal	43.698,88
80 4 22 024097-74	Benefício Fiscal	1.638.370,80
178370487	Benefício Fiscal	1.769.914,49
178370495	Benefício Fiscal	374.026,40
182767949	Benefício Fiscal	1.663.628,80
182767957	Benefício Fiscal	196.270,38



ANEXO II – Do plano de pagamento¹

Proposta de regularização do passivo fiscal:

- a) Valor total do passivo tributário do Grupo Sinal: R\$ 672.692.392,66 (Setembro/2023);
- b) Sem entrada e garantia;
- c) Percentual de desconto médio global máximo permitido: aproximadamente 45,39% (considerando os limites legais estabelecidos na Portaria 6.757/2022);
- d) Valor do débito após desconto máximo permitido: R\$ 367.365.967,38;
- e) Amortização de 69,10% do saldo devedor com utilização de créditos de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa;
- f) Saldo devedor após amortização: R\$ 113.514.117,34 que serão pagos em 15 prestações iguais e sucessivas no valor de:
 - f.1) Demais Débitos: R\$ 3.583.817,34
 - f.2) Previdenciário: R\$ 3.983.790,48
- g) Reconhecimento expresso administrativo do Grupo Econômico formado pelas empresas indicados inicialmente, evitando futuras discussões judiciais a seu respeito, bem como potencial rescisão da Transação com a perda de todos os benefícios concedidos.

¹ Valores consolidados para setembro de 2023 já considerados os descontos máximos possíveis por inscrição, mas sujeitos a aprovação pelas autoridades competentes (art. 60 e ss. da Portaria PGFN n. 6.757/2022) e alterações no momento da consolidação.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição

INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	ENCARGO LEGAL	CONSOLIDADO	PERCENTUAL DE DESCONTO EFETIVO
80 2 08 001947-97	517.150,72	2.474.384,89	387.862,91	675.879,70	4.055.278,22	65,00%
80 2 08 007696-09	7.053,24	15.777,34	1.410,61	4.848,23	29.089,42	65,00%
80 2 08 007698-70	6.139,32	13.827,53	1.227,84	4.238,93	25.433,62	65,00%
80 2 08 007701-00	70.166,73	164.456,76	14.032,93	49.731,28	298.387,70	65,00%
80 2 16 020429-99	628.942,99	867.636,15	125.788,57	324.473,54	1.946.841,25	65,00%
80 2 16 026864-54	218.831,89	411.605,21	43.766,23	134.840,66	809.043,99	65,00%
80 2 16 098985-70	24.552,77	75.427,09	12.193,63	22.434,69	134.608,18	65,00%
80 2 19 000599-54	601.268,91	234.417,13	120.253,78	95.593,98	1.051.533,80	42,82%
80 2 19 002145-18	629.991,30	226.775,93	125.998,24	98.276,54	1.081.042,01	41,72%
80 2 19 042984-14	402.110,00	255.714,42	80.421,98	73.824,64	812.071,04	50,48%
80 2 21 097090-92	8.172,32	2.669,75	1.634,46	1.247,65	13.724,18	40,45%
80 2 21 137981-34	52.341,38	18.399,15	10.468,23	8.120,87	89.329,63	41,41%
80 2 22 010056-75	335.907,60	98.689,65	67.181,52	50.177,87	551.956,64	39,14%
80 4 22 023824-77	4.254.691,09	2.149.736,10	3.191.018,38	959.544,55	10.554.990,12	59,69%
80 6 04 054492-30	930.528,68	5.702.755,72	592.010,24	1.445.058,92	8.670.353,56	65,00%
80 6 04 098341-20	61.685,62	124.016,76	12.337,09	39.607,89	237.647,36	65,00%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 04 099172-54	255.253,14	950.612,29	182.503,43	277.673,77	1.666.042,63	65,00%
80 6 05 048206-88	6.222,93	15.911,40	1.244,58	4.675,78	28.054,69	65,00%
80 6 05 052147-06	102.756,35	226.043,41	20.551,26	69.870,20	419.221,22	65,00%
80 6 05 077290-29	54.824,95	118.624,72	10.964,98	36.882,93	221.297,58	65,00%
80 6 06 026953-73	396.665,10	886.697,43	79.332,87	272.539,08	1.635.234,48	65,00%
80 6 06 049348-80	1.003.941,60	2.103.415,54	200.788,28	661.629,08	3.969.774,50	65,00%
80 6 06 053183-50	5.266,39	11.585,00	1.053,27	3.580,93	21.485,59	65,00%
80 6 06 053184-30	11.685,80	25.359,03	2.337,15	7.876,39	47.258,37	65,00%
80 6 06 053185-11	5.783,21	12.404,98	1.156,64	3.868,96	23.213,79	65,00%
80 6 06 053187-83	221.024,82	525.313,35	44.204,87	158.108,60	948.651,64	65,00%
80 6 06 053188-64	5.049,03	11.371,93	1.009,80	3.486,15	20.916,91	65,00%
80 6 06 053189-45	5.828,43	13.037,61	1.165,68	4.006,34	24.038,06	65,00%
80 6 06 053190-89	4.911,03	10.900,03	982,20	3.358,65	20.151,91	65,00%
80 6 06 055298-06	24.508,05	54.822,04	4.901,59	16.846,33	101.078,01	65,00%
80 6 06 055299-97	80.609,66	181.557,12	16.121,92	55.657,74	333.946,44	65,00%
80 6 06 055300-65	84.728,34	189.528,81	16.945,65	58.240,56	349.443,36	65,00%
80 6 06 055301-46	21.808,92	49.120,22	4.361,77	15.058,18	90.349,09	65,00%
80 6 06 055302-27	5.484,12	12.172,00	1.096,82	3.750,58	22.503,52	65,00%
80 6 06 055303-08	88.090,57	195.516,99	17.618,10	60.245,13	361.470,79	65,00%
80 6 06	175.511,84	400.017,78	35.102,36	122.126,39	732.758,37	65,00%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

055308-12						
80 6 06 185295-32	851.287,52	4.058.688,64	622.070,98	1.106.409,42	6.638.456,56	65,00%
80 6 07 000861-26	17.336,67	29.333,67	3.467,32	10.027,53	60.165,19	65,00%
80 6 07 018660-01	527.693,85	2.446.896,67	339.655,82	662.849,26	3.977.095,60	65,00%
80 6 07 032343-71	22.699,46	49.114,82	4.539,89	15.270,83	91.625,00	65,00%
80 6 08 004863-39	183.342,60	877.229,99	137.506,87	239.615,89	1.437.695,35	65,00%
80 6 08 019240-89	858.234,52	2.046.154,69	171.646,69	615.207,18	3.691.243,08	65,00%
80 6 10 062602-55	771.481,94	1.174.923,77	154.296,31	420.140,40	2.520.842,42	65,00%
80 6 16 048062-00	373.776,35	516.928,72	74.755,25	193.092,06	1.158.552,38	65,00%
80 6 16 048063-91	76.695,01	132.183,84	15.338,99	44.843,56	269.061,40	65,00%
80 6 16 063553-54	1.083,89	2.135,89	216,76	687,30	4.123,84	65,00%
80 6 16 063554-35	495,56	976,52	99,10	314,23	1.885,41	65,00%
80 6 16 063555-16	1.570.892,88	2.990.766,79	314.178,46	975.167,62	5.851.005,75	65,00%
80 6 16 123175-66	781.213,71	561.664,97	156.242,71	299.824,27	1.798.945,66	56,57%
80 6 16 176877-60	40.660,32	128.059,93	23.492,86	38.442,62	230.655,73	65,00%
80 6 19 001234-06	5.606.015,15	2.949.222,45	1.121.202,83	967.644,04	10.644.084,47	47,33%
80 6 19 001630-25	2.769.320,89	3.547.354,47	1.993.357,29	831.003,26	9.141.035,91	65,00%
80 6 19 004501-99	646.565,41	238.912,10	129.313,06	101.479,05	1.116.269,62	42,08%
80 6 19 142482-06	90.286,76	30.785,04	18.057,34	13.912,91	153.042,05	41,01%
80 6 20 019109-85	1.049.234,80	323.755,99	209.846,89	158.283,76	1.741.121,44	39,74%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 6 20 145199-96	22.555,87	6.132,94	4.511,17	3.319,99	36.519,97	38,24%
80 6 20 145201-45	479.942,11	133.119,36	95.988,39	70.904,98	779.954,84	38,47%
80 6 20 217701-78	658.995,32	181.386,51	131.799,04	97.218,08	1.069.398,95	38,38%
80 6 21 019911-38	686.226,34	170.158,55	137.245,21	198.726,02	1.192.356,12	42,45%
80 6 21 133348-46	408.324,12	99.595,39	81.664,81	58.958,43	648.542,75	37,04%
80 6 21 185058-60	163.838,69	39.632,57	32.767,73	23.623,89	259.862,88	36,95%
80 6 21 260231-43	324.265,59	77.463,14	64.853,10	46.658,18	513.240,01	36,82%
80 6 21 276873-55	507.772,79	117.495,74	101.554,54	72.682,30	799.505,37	36,49%
80 6 22 016957-86	701.067,89	1.189.230,73	525.800,94	241.609,95	2.657.709,51	65,00%
80 6 22 016963-24	179.460,51	52.725,49	35.892,10	26.807,81	294.885,91	39,14%
80 6 22 016964-05	792.139,68	170.944,30	158.427,91	112.151,18	1.233.663,07	35,79%
80 6 22 017336-29	82.410,20	36.142,30	16.482,03	13.503,45	148.537,98	44,52%
80 6 23 110460-06	1.682.188,67	252.356,19	336.437,66	227.098,25	2.498.080,77	32,66%
80 7 04 012535-08	40.996,18	209.074,29	20.522,87	54.118,66	324.712,00	65,00%
80 7 04 025821-06	27.168,26	54.378,90	5.433,63	17.396,15	104.376,94	65,00%
80 7 04 026074-51	70.695,77	254.745,32	47.770,24	74.642,26	447.853,59	65,00%
80 7 05 016159-67	25.176,93	55.384,19	5.035,38	17.119,30	102.715,80	65,00%
80 7 05 022775-93	15.666,91	33.898,48	3.133,37	10.539,75	63.238,51	65,00%
80 7 06 006417-88	101.858,10	215.971,58	20.371,54	67.640,24	405.841,46	65,00%
80 7 06	17.494,09	42.452,94	3.498,79	12.689,16	76.134,98	65,00%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

006418-69						
80 7 06 017056-31	213.150,38	438.235,13	42.630,03	138.803,10	832.818,64	65,00%
80 7 06 018435-11	2.896,47	6.371,65	579,29	1.969,48	11.816,89	65,00%
80 7 06 018436-00	6.427,19	13.947,47	1.285,43	4.332,01	25.992,10	65,00%
80 7 06 018437-83	3.180,70	6.822,60	636,14	2.127,88	12.767,32	65,00%
80 7 06 018438-64	65.160,25	154.324,52	13.031,95	46.503,34	279.020,06	65,00%
80 7 06 018439-45	1.093,91	2.463,81	218,78	755,30	4.531,80	65,00%
80 7 06 018440-89	1.263,75	2.826,88	252,75	868,67	5.212,05	65,00%
80 7 06 018441-60	1.063,99	2.361,52	212,79	727,66	4.365,96	65,00%
80 7 06 018982-51	5.208,98	11.651,96	1.041,78	3.580,54	21.483,26	65,00%
80 7 06 018983-32	17.465,35	39.337,20	3.493,06	12.059,12	72.354,73	65,00%
80 7 06 018984-13	18.356,63	41.061,94	3.671,32	12.617,97	75.707,86	65,00%
80 7 06 018985-02	4.635,24	10.439,94	927,03	3.200,44	19.202,65	65,00%
80 7 06 018986-85	1.188,17	2.637,14	237,63	812,58	4.875,52	65,00%
80 7 06 018987-66	19.085,10	42.359,35	3.817,01	13.052,29	78.313,75	65,00%
80 7 06 018990-61	31.897,30	72.589,29	6.379,46	22.173,21	133.039,26	65,00%
80 7 06 048823-72	276.668,42	1.319.073,63	202.173,05	359.583,02	2.157.498,12	65,00%
80 7 07 000260-40	3.688,99	6.240,53	737,78	2.133,46	12.800,76	65,00%
80 7 07 007170-34	11.148,70	24.122,44	2.229,74	7.500,17	45.001,05	65,00%
80 7 08 005180-25	185.950,67	443.332,93	37.189,92	133.294,70	799.768,22	65,00%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 16 019346-80	16.637,85	28.675,33	3.327,56	9.728,14	58.368,88	65,00%
80 7 16 027071-30	376.843,74	719.977,47	75.368,59	234.437,96	1.406.627,76	65,00%
80 7 16 027072-10	329,63	649,32	65,89	208,96	1.253,80	65,00%
80 7 16 043014-16	169.476,31	121.847,49	33.895,23	65.043,80	390.262,83	56,57%
80 7 16 057556-58	65.343,67	231.143,90	46.369,77	68.571,46	411.428,80	65,00%
80 7 17 013502-99	81.758,28	376.391,90	50.901,89	101.810,41	610.862,48	65,00%
80 7 19 000633-03	1.186.882,31	631.980,64	237.376,27	205.623,92	2.261.863,14	47,53%
80 7 19 000898-76	589.493,65	754.944,23	424.026,92	176.846,48	1.945.311,28	65,00%
80 7 19 047936-08	21.325,81	7.278,55	4.265,16	3.286,95	36.156,47	41,02%
80 7 20 005745-47	225.589,26	69.628,64	45.117,77	34.033,56	374.369,23	39,74%
80 7 20 034228-02	104.051,99	28.860,40	20.810,37	15.372,27	169.095,03	38,47%
80 7 20 051841-94	110.571,47	28.741,62	22.114,25	16.142,73	177.570,07	37,73%
80 7 21 008638-42	148.916,13	36.925,83	29.783,19	43.125,03	258.750,18	42,45%
80 7 21 038258-79	88.588,82	21.607,91	17.717,75	12.791,44	140.705,92	37,04%
80 7 21 051660-58	35.542,89	8.597,82	7.108,57	5.124,92	56.374,20	36,95%
80 7 21 069268-38	70.337,39	16.802,74	14.067,46	10.120,75	111.328,34	36,82%
80 7 21 073768-74	110.151,29	25.488,38	22.030,25	15.766,99	173.436,91	36,49%
80 7 22 001469-64	151.898,03	257.666,56	113.923,53	52.348,81	575.836,93	65,00%
80 7 22 001471-89	171.785,09	37.071,49	34.356,98	24.321,35	267.534,91	35,79%
80 7 23	364.954,94	54.762,31	72.990,91	49.270,81	541.978,97	32,66%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

027340-67						
126690618	598.864,99	235.069,57	119.773,00	190.741,51	1.144.449,07	47,67%
128463732	2.334.615,56	1.045.735,41	466.923,16	769.454,83	4.616.728,96	49,43%
128463740	11.619.600,08	5.493.630,11	2.323.920,11	3.887.430,06	23.324.580,36	50,18%
137892276	5.950.453,50	2.214.412,53	1.190.090,75	935.495,68	10.290.452,46	42,18%
146574257	1.843.604,58	394.388,47	368.720,88	521.342,79	3.128.056,72	41,06%
146574273	1.048.210,58	225.448,56	209.642,11	296.660,25	1.779.961,50	41,11%
146574281	2.448.563,12	599.378,83	489.712,65	353.765,46	3.891.420,06	37,08%
148893660	1.732.728,06	540.570,34	346.545,60	261.984,40	2.881.828,40	39,87%
148893678	5.060.139,60	1.578.819,24	1.012.027,96	765.098,68	8.416.085,48	39,88%
155119842	919.996,77	177.627,93	183.999,35	128.162,41	1.409.786,46	34,74%
155119850	1.191.417,53	246.382,02	238.283,51	167.608,31	1.843.691,37	35,38%
322929148	1.274.334,75	3.650.498,41	509.733,94	0,00	5.434.567,10	65,00%
354189514	8.950,12	27.094,62	3.580,05	0,00	39.624,79	65,00%
354189522	889.252,60	2.141.147,11	177.840,17	0,00	3.208.239,88	65,00%
370094883	1.527.993,27	2.480.514,16	305.053,18	862.712,12	5.176.272,73	65,00%
370094905	304.183,64	650.806,41	243.346,91	239.667,39	1.438.004,35	65,00%
372541232	23.188,59	31.369,52	18.550,87	14.621,80	87.730,78	65,00%
372541240	377.084,07	512.748,43	75.416,81	193.049,86	1.158.299,17	65,00%
372541259	414.794,18	578.116,13	82.958,85	215.173,83	1.291.042,99	65,00%
372541267	13.320,07	18.135,75	2.664,02	6.823,97	40.943,81	65,00%
80 4 20 108599-68	10.555.259,10	3.073.682,90	2.111.051,73	1.573.999,37	17.313.993,10	39,04%
80 4 20 108600-36	1.001.855,13	295.320,14	200.370,92	149.754,61	1.647.300,80	39,18%
80 4 20 108601-17	1.397.151,38	403.700,54	279.430,15	208.028,20	2.288.310,27	38,94%
80 4 20 108602-06	111.771,91	32.295,89	22.354,32	16.642,21	183.064,33	38,94%
80 4 20 108603-89	536.417,80	156.001,41	107.283,45	79.970,26	879.672,92	39,02%
80 4 20 108604-60	804.626,94	234.002,25	160.925,30	119.955,44	1.319.509,93	39,02%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 108605-40	335.316,10	96.887,99	67.063,12	49.926,72	549.193,93	38,94%
80 4 21 121820-45	1.843.689,95	455.910,33	368.737,96	533.667,64	3.202.005,88	42,42%
80 4 21 121821-26	142.327,53	35.204,14	28.465,49	41.199,43	247.196,59	42,42%
80 4 21 121822-07	11.386,16	2.816,31	2.277,23	3.295,94	19.775,64	42,42%
80 4 21 121823-98	92.184,41	22.795,47	18.436,85	26.683,34	160.100,07	42,42%
80 4 21 121824-79	56.930,97	14.081,64	11.386,18	16.479,75	98.878,54	42,42%
80 4 21 121825-50	85.396,49	21.122,47	17.079,29	24.719,65	148.317,90	42,42%
80 4 21 121826-30	34.158,59	8.448,98	6.831,70	9.887,85	59.327,12	42,42%
80 4 21 216036-60	25.870,05	6.292,51	5.174,00	3.733,65	41.070,21	37,01%
80 4 21 216037-40	862.335,49	209.750,81	172.467,09	124.455,33	1.369.008,72	37,01%
80 4 21 216038-21	107.791,93	26.218,84	21.558,38	15.556,91	171.126,06	37,01%
80 4 21 216039-02	64.675,14	15.731,30	12.935,02	9.334,14	102.675,60	37,01%
80 4 21 216040-46	8.623,33	2.097,49	1.724,65	1.244,54	13.690,01	37,01%
80 4 21 216041-27	43.116,74	10.487,52	8.623,34	6.222,76	68.450,36	37,01%
80 4 21 216042-08	61.467,86	14.926,32	12.293,56	8.868,77	97.556,51	36,99%
80 4 21 312249-20	36.552,93	8.769,04	7.310,58	5.263,25	57.895,80	36,86%
80 4 21 312250-64	17.991,67	4.316,16	3.598,30	2.590,61	28.496,74	36,86%
80 4 21 312251-45	12.068,02	2.895,11	2.413,60	1.737,67	19.114,40	36,86%
80 4 21 312252-26	50.283,53	12.063,01	10.056,70	7.240,32	79.643,56	36,86%
80 4 21	402.268,34	96.504,17	80.453,66	57.922,61	637.148,78	36,86%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

312253-07						
80 4 21 312254-98	4.022,67	965,03	804,53	579,22	6.371,45	36,86%
80 4 21 312255-79	30.170,11	7.237,80	6.034,02	4.344,19	47.786,12	36,86%
80 4 21 312256-50	20.113,40	4.825,20	4.022,68	2.896,12	31.857,40	36,86%
80 4 21 513946-51	213.587,01	51.215,10	42.717,38	30.751,94	338.271,43	36,86%
80 4 21 513947-32	85.434,75	20.486,01	17.086,94	12.300,77	135.308,47	36,86%
80 4 21 513948-13	128.152,16	30.729,03	25.630,42	18.451,16	202.962,77	36,86%
80 4 21 513949-02	51.260,83	12.291,58	10.252,15	7.380,45	81.185,01	36,86%
80 4 21 513950-38	120.562,34	28.736,33	24.112,45	17.341,11	190.752,23	36,80%
80 4 21 513951-19	1.708.696,15	409.720,90	341.739,21	246.015,62	2.706.171,88	36,86%
80 4 21 513952-08	17.086,90	4.097,17	3.417,36	2.460,14	27.061,57	36,86%
80 4 21 533077-72	277,40	65,47	55,47	39,83	438,17	36,69%
80 4 21 533078-53	1.306.347,60	299.113,17	261.269,51	186.673,02	2.053.403,30	36,38%
80 4 21 533079-34	118.953,29	27.236,28	23.790,64	16.998,02	186.978,23	36,38%
80 4 21 533080-78	1.833,56	436,02	366,71	263,62	2.899,91	36,77%
80 4 21 533081-59	163.293,41	37.389,13	32.658,67	23.334,12	256.675,33	36,38%
80 4 21 533082-30	13.063,41	2.991,10	2.612,67	1.866,71	20.533,89	36,38%
80 4 21 533083-10	65.317,31	14.955,63	13.063,45	9.333,63	102.670,02	36,38%
80 4 21 533084-00	97.976,02	22.433,47	19.595,18	14.000,46	154.005,13	36,38%
80 4 21 533085-82	39.190,37	8.973,37	7.838,06	5.600,18	61.601,98	36,38%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 22 023846-82	1.867.148,96	572.735,20	373.429,75	281.331,39	3.094.645,30	39,67%
80 4 22 023859-05	2.301.601,24	481.611,91	460.320,22	324.353,33	3.567.886,70	35,49%
80 4 22 023860-30	210.256,13	43.995,00	42.051,21	29.630,23	325.932,57	35,49%
80 4 22 023861-11	287.700,10	60.201,45	57.540,01	40.544,15	445.985,71	35,49%
80 4 22 023862-00	23.015,96	4.816,09	4.603,18	3.243,52	35.678,75	35,49%
80 4 22 023863-83	115.080,01	24.080,56	23.015,98	16.217,65	178.394,20	35,49%
80 4 22 023864-64	172.620,05	36.120,86	34.523,98	24.326,48	267.591,37	35,49%
80 4 22 023865-45	69.047,97	14.448,32	13.809,58	9.730,58	107.036,45	35,49%
80 4 23 272951-89	190,81	16,75	38,15	24,57	270,28	29,40%
80 4 23 272952-60	7.455.709,12	979.919,93	1.491.141,77	992.677,08	10.919.447,90	31,72%
80 4 23 272953-40	803.872,95	105.040,23	160.774,52	106.968,77	1.176.656,47	31,68%
80 4 23 272954-21	931.963,46	122.489,90	186.392,62	124.084,59	1.364.930,57	31,72%
80 4 23 272955-02	74.556,88	9.799,07	14.911,31	9.926,72	109.193,98	31,72%
80 4 23 272956-93	372.785,26	48.995,90	74.556,99	49.633,81	545.971,96	31,72%
80 4 23 272957-74	559.177,97	73.493,91	111.835,54	74.450,74	818.958,16	31,72%
80 4 23 272958-55	223.671,07	29.397,51	44.734,17	29.780,27	327.583,02	31,72%
80 2 19 023209-60	356.457,61	128.344,69	71.291,50	55.609,38	611.703,18	41,73%
80 2 20 020229-10	3.746.795,48	1.806.271,40	749.358,92	630.242,58	6.932.668,38	45,95%
80 6 16 168038-05	43.944,62	31.539,66	8.788,92	16.854,64	101.127,84	56,55%
80 6 19	529.179,74	257.136,06	105.835,86	89.215,16	981.366,82	46,08%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

039550-89						
80 6 19 157539-90	23.457,23	7.851,13	4.691,44	3.599,98	39.599,78	40,76%
80 6 20 040198-00	1.522.814,26	724.215,08	304.562,74	255.159,20	2.806.751,28	45,74%
80 6 20 040199-82	392.055,23	118.068,94	78.410,98	58.853,51	647.388,66	39,44%
80 6 20 199747-99	92.011,34	25.199,30	18.402,26	13.561,29	149.174,19	38,32%
80 6 21 048013-05	808.519,96	203.687,07	161.703,92	117.391,09	1.291.302,04	37,39%
80 6 21 163296-14	140.551,01	34.088,59	28.110,19	20.274,97	223.024,76	36,98%
80 6 21 228669-28	61.304,19	14.706,87	12.260,83	8.827,18	97.099,07	36,86%
80 6 21 313869-76	252.922,08	58.866,34	50.584,40	36.237,28	398.610,10	36,55%
80 6 22 017323-04	391.064,78	85.017,88	78.212,92	55.429,55	609.725,13	35,86%
80 6 22 017367-25	131.387,34	48.232,12	26.277,45	20.589,69	226.486,60	41,99%
80 6 22 017371-01	72.035,00	40.412,47	14.406,97	12.685,44	139.539,88	48,38%
80 6 22 017374-54	21.974,13	7.684,35	4.394,82	3.405,33	37.458,63	41,34%
80 6 22 017376-16	26.615,85	9.182,46	5.323,17	4.112,14	45.233,62	41,16%
80 6 23 041388-98	664.923,52	115.091,31	132.984,64	182.599,89	1.095.599,36	39,31%
80 7 16 054462-72	9.521,24	6.833,50	1.904,23	3.651,79	21.910,76	56,55%
80 7 19 053526-05	5.082,41	1.701,08	1.016,48	779,99	8.579,96	40,76%
80 7 20 010284-06	87.983,75	26.454,01	17.596,70	13.203,44	145.237,90	39,42%
80 7 20 045625-19	19.950,42	5.463,84	3.990,07	2.940,43	32.344,76	38,32%
80 7 21 016343-59	182.698,03	46.112,34	36.539,50	26.534,98	291.884,85	37,41%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 21 045379-40	30.485,93	7.393,90	6.097,17	4.397,70	48.374,70	36,98%
80 7 21 061346-56	13.296,67	3.189,86	2.659,33	1.914,58	21.060,44	36,86%
80 7 21 077728-00	54.867,19	12.770,01	10.973,40	7.861,06	86.471,66	36,55%
80 7 22 001827-66	85.264,22	18.532,94	17.052,82	12.084,99	132.934,97	35,86%
80 7 22 001848-90	28.467,27	10.450,28	5.693,43	4.461,09	49.072,07	41,99%
80 7 22 001850-05	34.306,24	20.368,92	6.861,20	6.153,63	67.689,99	49,32%
80 7 22 001851-96	4.761,06	1.664,94	952,21	737,82	8.116,03	41,34%
80 7 22 001852-77	131.620,92	66.686,81	26.324,06	22.463,17	247.094,96	46,73%
80 7 23 011990-36	144.924,69	25.100,82	28.984,85	39.802,07	238.812,43	39,31%
123269148	19.053,38	9.581,94	3.810,68	6.489,20	38.935,20	51,06%
123269156	289.708,27	151.117,57	57.941,68	99.753,50	598.521,02	51,60%
123870666	18.954,22	9.308,42	3.790,84	6.410,70	38.464,18	50,72%
123870674	53.158,27	26.106,03	10.631,66	17.979,19	107.875,15	50,72%
127660305	238.528,12	100.110,14	47.705,61	77.268,77	463.612,64	48,55%
127660313	121.519,22	52.364,99	24.303,85	39.637,61	237.825,67	48,90%
129634786	73.115,44	26.053,26	14.623,09	22.758,36	136.550,15	46,46%
129634794	214.119,49	76.156,70	42.823,87	66.620,01	399.720,07	46,43%
136827110	216.416,61	76.619,90	43.283,33	67.263,97	403.583,81	46,38%
136827128	634.688,25	224.865,71	126.937,67	197.298,33	1.183.789,96	46,39%
143851632	65.565,80	20.651,22	13.113,16	19.866,04	119.196,22	44,99%
143851640	192.578,43	60.613,12	38.515,69	58.341,45	350.048,69	44,99%
146593006	441.274,12	104.844,54	88.254,83	126.874,70	761.248,19	42,03%
80 4 20 009013-92	239.937,95	67.035,91	47.987,58	35.496,14	390.457,58	38,55%
80 4 20 009014-73	2.583.489,28	796.380,06	516.697,80	389.656,71	4.286.223,85	39,73%
80 4 20 009015-54	129.174,37	39.818,90	25.834,81	19.482,80	214.310,88	39,73%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 009016-35	322.936,07	99.547,43	64.587,16	48.707,06	535.777,72	39,73%
80 4 20 009017-16	25.834,80	7.963,68	5.166,91	3.896,53	42.861,92	39,73%
80 4 20 009018-05	129.174,37	39.818,90	25.834,81	19.482,80	214.310,88	39,73%
80 4 20 009019-88	193.761,63	59.728,43	38.752,26	29.224,23	321.466,55	39,73%
80 4 20 009020-11	77.504,61	23.891,32	15.500,86	11.689,67	128.586,46	39,73%
80 4 20 207765-26	22.642,11	6.156,38	4.528,42	3.332,69	36.659,60	38,24%
80 4 20 207766-07	13.585,27	3.693,83	2.717,05	1.999,61	21.995,76	38,24%
80 4 20 207767-98	1.811,35	492,50	362,27	266,61	2.932,73	38,24%
80 4 20 207768-79	9.056,84	2.462,55	1.811,36	1.333,07	14.663,82	38,24%
80 4 20 207769-50	181.137,05	49.251,16	36.227,41	26.661,56	293.277,18	38,24%
80 4 20 207770-93	5.434,10	1.477,53	1.086,82	799,84	8.798,29	38,24%
80 4 20 207771-74	9.056,84	2.462,55	1.811,36	1.333,07	14.663,82	38,24%
80 4 21 135970-36	2.003.535,80	512.140,19	400.707,11	583.276,62	3.499.659,72	42,75%
80 4 21 135971-17	3.511,65	854,01	702,32	1.013,59	6.081,57	42,26%
80 4 21 135972-06	250.441,80	64.523,05	50.088,32	73.010,63	438.063,80	42,83%
80 4 21 135973-89	20.035,18	5.161,75	4.007,00	5.840,78	35.044,71	42,83%
80 4 21 135974-60	133.877,29	34.539,60	26.775,42	39.038,46	234.230,77	42,84%
80 4 21 135975-40	60.105,87	15.485,45	12.021,11	17.522,48	105.134,91	42,83%
80 4 21 135976-21	162.004,60	41.210,67	32.400,86	47.123,22	282.739,35	42,70%
80 4 21	89.251,45	23.026,36	17.850,26	26.025,61	156.153,68	42,84%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

135977-02						
80 4 21 274539-96	849.808,03	206.641,53	169.961,60	245.282,23	1.471.693,39	42,26%
80 4 21 274540-20	106.225,93	25.830,15	21.245,17	30.660,25	183.961,50	42,26%
80 4 21 274541-00	8.498,00	2.066,38	1.699,59	2.452,79	14.716,76	42,26%
80 4 21 274542-91	42.490,33	10.332,03	8.498,04	12.264,08	73.584,48	42,26%
80 4 21 274543-72	63.735,52	15.498,07	12.747,09	18.396,13	110.376,81	42,26%
80 4 21 274544-53	25.494,16	6.199,21	5.098,82	7.358,43	44.150,62	42,26%
80 4 21 274545-34	73.728,99	17.928,57	14.745,78	21.280,66	127.684,00	42,26%
80 4 21 274546-15	3.715,59	891,34	743,10	1.070,00	6.420,03	42,13%
80 4 21 453389-58	344.110,38	81.381,15	68.822,07	49.431,36	543.744,96	36,71%
80 4 21 453390-91	17.205,49	4.069,04	3.441,09	2.471,56	27.187,18	36,71%
80 4 21 453391-72	43.013,77	10.172,62	8.602,75	6.178,91	67.968,05	36,71%
80 4 21 453392-53	3.441,07	813,79	688,20	494,30	5.437,36	36,71%
80 4 21 453393-34	10.323,27	2.441,41	2.064,65	1.482,93	16.312,26	36,71%
80 4 21 453394-15	29.632,30	7.007,86	5.926,45	4.256,66	46.823,27	36,71%
80 4 21 453395-04	25.808,25	6.103,57	5.161,64	3.707,34	40.780,80	36,71%
80 4 21 616905-80	480.352,87	109.662,67	96.070,55	68.608,60	754.694,69	36,35%
80 4 21 616906-60	41.221,47	9.412,32	8.244,27	5.887,80	64.765,86	36,35%
80 4 21 616907-41	60.044,06	13.707,82	12.008,80	8.576,06	94.336,74	36,35%
80 4 21 616908-22	4.803,48	1.096,60	960,68	686,07	7.546,83	36,35%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 616909-03	24.017,59	5.483,10	4.803,50	3.430,41	37.734,60	36,35%
80 4 21 616910-47	36.026,40	8.224,67	7.205,27	5.145,63	56.601,97	36,35%
80 4 21 616911-28	14.410,54	3.289,86	2.882,09	2.058,24	22.640,73	36,35%
80 4 22 024235-05	886.174,26	185.524,70	177.234,84	124.893,38	1.373.827,18	35,50%
80 4 22 024236-88	75.944,72	15.898,35	15.188,93	10.703,20	117.735,20	35,50%
80 4 22 024237-69	110.771,71	23.190,56	22.154,33	15.611,66	171.728,26	35,50%
80 4 22 024238-40	8.861,64	1.855,19	1.772,30	1.248,91	13.738,04	35,50%
80 4 22 024239-20	44.308,63	9.276,18	8.861,71	6.244,65	68.691,17	35,50%
80 4 22 024240-64	66.463,00	13.914,31	13.292,58	9.366,98	103.036,87	35,50%
80 4 22 024241-45	26.585,12	5.565,69	5.317,01	3.746,78	41.214,60	35,50%
80 4 22 024373-95	548.333,38	167.240,54	109.666,64	82.524,05	907.764,61	39,60%
80 4 23 778441-00	164.468,56	26.701,00	32.893,69	22.406,32	246.469,57	33,27%
80 4 23 778442-83	39.472,36	6.408,20	7.894,45	5.377,50	59.152,51	33,27%
80 4 23 778443-64	13.157,34	2.136,01	2.631,44	1.792,47	19.717,26	33,27%
80 4 23 778444-45	98.681,08	16.020,58	19.736,18	13.443,78	147.881,62	33,27%
80 4 23 778445-26	1.315.749,41	213.608,38	263.149,85	179.250,76	1.971.758,40	33,27%
80 4 23 778446-07	65.787,36	10.680,37	13.157,45	8.962,51	98.587,69	33,27%
80 4 23 778447-98	104.595,70	17.028,26	20.919,13	14.254,30	156.797,39	33,29%
80 2 19 061128-30	370.858,14	133.349,29	74.171,60	57.837,90	636.216,93	41,71%
80 2 20	3.675.135,07	2.191.569,10	735.026,94	660.173,11	7.261.904,22	49,39%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

017550-26						
80 2 20 050361-56	72.046,44	19.855,99	14.409,28	10.631,17	116.942,88	38,39%
80 6 16 167983-80	18.747,02	13.261,64	3.749,40	7.151,61	42.909,67	56,31%
80 6 19 104560-84	201.735,36	69.193,18	40.347,05	31.127,55	342.403,14	41,08%
80 6 20 033974-52	1.493.487,94	869.546,73	298.697,48	266.173,21	2.927.905,36	48,99%
80 6 20 033975-33	688.205,57	207.970,51	137.641,03	103.381,71	1.137.198,82	39,48%
80 6 20 108934-35	102.737,92	28.314,56	20.547,58	15.160,00	166.760,06	38,39%
80 6 20 179313-08	86.060,08	23.399,73	17.212,01	12.667,18	139.339,00	38,24%
80 6 21 095949-52	1.179.245,18	295.276,64	235.848,92	171.037,07	1.881.407,81	37,32%
80 6 21 155017-58	120.534,32	29.157,24	24.106,85	17.379,84	191.178,25	36,95%
80 6 21 176511-29	43.731,19	20.461,82	8.746,23	14.587,84	87.527,08	50,04%
80 6 21 176512-00	25.055,08	10.425,41	5.011,01	4.049,15	44.540,65	43,75%
80 6 21 276958-89	269.348,26	63.514,10	53.869,62	38.673,19	425.405,17	36,68%
80 6 22 017322-23	443.126,79	97.353,60	88.625,32	62.910,57	692.016,28	35,97%
80 6 23 105054-22	578.402,42	99.116,50	115.680,42	79.319,93	872.519,27	33,71%
80 7 16 054449-03	4.066,74	2.876,81	813,34	1.551,37	9.308,26	56,31%
80 7 19 034529-04	51.393,72	17.678,73	10.278,73	7.935,11	87.286,29	41,12%
80 7 20 008862-71	149.235,02	45.097,91	29.846,91	22.417,98	246.597,82	39,48%
80 7 20 025086-65	22.271,58	6.138,04	4.454,31	3.286,39	36.150,32	38,39%
80 7 20 041978-02	18.655,60	5.072,44	3.731,11	2.745,91	30.205,06	38,24%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 21 028570-09	255.773,10	64.043,60	51.154,51	37.097,12	408.068,33	37,32%
80 7 21 043267-36	26.145,45	6.324,58	5.229,08	3.769,91	41.469,02	36,95%
80 7 21 048654-40	6.581,67	2.738,63	1.316,33	1.063,66	11.700,29	43,75%
80 7 21 073784-94	58.410,79	13.773,60	11.682,13	8.386,65	92.253,17	36,68%
80 7 22 001826-85	96.098,45	21.112,47	19.219,64	13.643,05	150.073,61	35,97%
80 7 23 025716-80	125.480,14	21.502,22	25.095,96	17.207,83	189.286,15	33,71%
122803388	360.856,91	193.254,91	72.171,39	125.256,64	751.539,85	51,98%
126851646	149.297,58	59.730,08	29.859,52	23.888,72	262.775,90	43,18%
126851654	1.844.992,80	795.951,88	368.998,59	300.994,33	3.310.937,60	44,28%
136823793	632.005,85	194.648,05	126.401,16	95.305,51	1.048.360,57	39,71%
136823807	1.934.327,52	595.872,96	386.865,47	291.706,60	3.208.772,55	39,72%
143517490	340.868,12	82.446,03	68.173,62	49.148,78	540.636,55	36,95%
143843621	189.268,78	50.967,59	37.853,75	27.809,01	305.899,13	38,13%
143843630	568.662,87	153.141,98	113.732,57	83.553,74	919.091,16	38,13%
146444337	603.921,93	124.901,25	120.784,39	84.960,76	934.568,33	35,38%
146444345	966.969,12	261.123,29	193.393,84	284.297,25	1.705.783,50	43,31%
158627539	500.215,24	90.018,16	100.043,04	69.027,64	759.304,08	34,12%
158627547	1.496.847,56	270.767,74	299.369,52	206.698,48	2.273.683,30	34,17%
162929200	257.747,14	42.734,47	51.549,43	35.203,10	387.234,14	33,44%
80 4 20 009021-00	392.690,51	109.629,25	78.538,09	58.085,78	638.943,63	38,54%
80 4 20 009022-83	842.186,74	235.193,49	168.437,33	124.581,75	1.370.399,31	38,54%
80 4 20 009023-64	81.422,59	22.738,48	16.284,50	12.044,55	132.490,12	38,54%
80 4 20 009024-45	105.273,34	29.399,18	21.054,66	15.572,71	171.299,89	38,54%
80 4 20 009025-26	8.421,81	2.351,90	1.684,35	1.245,80	13.703,86	38,54%
80 4 20 009026-07	42.109,29	11.759,64	8.421,84	6.229,07	68.519,84	38,54%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 009027-98	63.164,00	17.639,50	12.632,79	9.343,62	102.779,91	38,54%
80 4 20 009028-79	25.265,58	7.055,78	5.053,10	3.737,44	41.111,90	38,54%
80 4 20 162200-20	14.021,62	3.812,47	2.804,32	2.063,84	22.702,25	38,24%
80 4 20 162201-01	280.433,32	76.249,81	56.086,66	41.276,97	454.046,76	38,24%
80 4 20 162202-92	35.054,16	9.531,22	7.010,83	5.159,62	56.755,83	38,24%
80 4 20 162203-73	2.804,31	762,49	560,86	412,76	4.540,42	38,24%
80 4 20 162204-54	8.412,97	2.287,48	1.682,59	1.238,30	13.621,34	38,24%
80 4 20 162205-35	27.112,27	7.371,82	5.422,45	3.990,65	43.897,19	38,24%
80 4 20 162206-16	21.032,48	5.718,73	4.206,49	3.095,77	34.053,47	38,24%
80 4 21 175891-86	120.128,43	30.527,48	24.025,61	34.936,30	209.617,82	42,69%
80 4 21 175892-67	102.028,86	27.025,01	20.405,75	29.891,92	179.351,54	43,11%
80 4 21 175893-48	500.535,23	127.198,08	100.106,99	145.568,06	873.408,36	42,69%
80 4 21 175894-29	40.042,76	10.175,76	8.008,50	11.645,40	69.872,42	42,69%
80 4 21 175895-00	185.425,40	47.111,90	37.085,01	53.924,46	323.546,77	42,69%
80 4 21 175896-90	4.004.312,82	1.011.801,94	800.862,48	1.163.395,44	6.980.372,68	42,63%
80 4 21 175897-71	278.138,11	70.667,90	55.627,56	80.886,71	485.320,28	42,69%
80 4 21 175899-33	374.859,29	93.401,72	74.971,80	108.646,56	651.879,37	42,50%
80 4 21 260081-15	11.752,86	2.819,51	2.350,57	3.384,58	20.307,52	42,13%
80 4 21 260082-04	17.629,30	4.229,26	3.525,86	5.076,88	30.461,30	42,13%
80 4 21	7.051,71	1.691,70	1.410,34	2.030,75	12.184,50	42,13%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

260083-87						
80 4 21 260084-68	8.291,36	1.989,07	1.658,26	2.387,73	14.326,42	42,13%
80 4 21 260085-49	29.382,17	7.048,78	5.876,43	8.461,47	50.768,85	42,13%
80 4 21 260086-20	2.350,56	563,89	470,11	676,91	4.061,47	42,13%
80 4 21 260087-00	235.057,38	56.390,26	47.011,47	67.691,82	406.150,93	42,13%
80 4 21 260088-91	25.148,78	6.033,19	5.029,75	7.242,34	43.454,06	42,13%
80 4 21 533113-70	1.016.792,55	237.023,55	203.358,49	145.717,45	1.602.892,04	36,57%
80 4 21 533114-51	108.786,62	25.359,13	21.757,30	15.590,30	171.493,35	36,57%
80 4 21 533115-32	127.099,06	29.627,93	25.419,79	18.214,67	200.361,45	36,57%
80 4 21 533116-13	10.167,92	2.370,21	2.033,56	1.457,16	16.028,85	36,56%
80 4 21 533117-02	50.839,61	11.851,16	10.167,91	7.285,86	80.144,54	36,57%
80 4 21 533118-85	76.259,43	17.776,74	15.251,87	10.928,80	120.216,84	36,57%
80 4 21 533119-66	30.503,77	7.110,68	6.100,73	4.371,51	48.086,69	36,57%
80 4 21 599416-00	270.678,20	60.658,98	54.135,64	38.547,28	424.020,10	36,16%
80 4 21 599417-91	20.300,86	4.549,42	4.060,17	2.891,04	31.801,49	36,16%
80 4 21 599418-72	33.834,77	7.582,37	6.766,95	4.818,40	53.002,49	36,16%
80 4 21 599419-53	13.533,91	3.032,94	2.706,78	1.927,36	21.200,99	36,16%
80 4 21 599420-97	28.959,86	6.489,90	5.791,97	4.124,17	45.365,90	36,16%
80 4 21 599421-78	2.706,78	606,58	541,35	385,47	4.240,18	36,16%
80 4 21 599422-59	8.120,34	1.819,76	1.624,06	1.156,41	12.720,57	36,16%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 22 024114-00	275.183,16	84.197,69	55.036,61	41.441,74	455.859,20	39,63%
80 4 22 024115-90	22.014,61	6.735,76	4.402,90	3.315,32	36.468,59	39,63%
80 4 22 024116-71	110.073,29	33.679,04	22.014,61	16.576,69	182.343,63	39,63%
80 4 22 024117-52	165.109,96	50.518,62	33.021,96	24.865,05	273.515,59	39,63%
80 4 22 024118-33	66.043,96	20.207,41	13.208,76	9.946,01	109.406,14	39,63%
80 4 22 024119-14	977.824,80	299.568,44	195.564,92	147.295,81	1.620.253,97	39,65%
80 4 22 024123-09	2.201.465,77	673.581,98	440.293,13	331.534,08	3.646.874,96	39,63%
80 4 22 024124-81	165.770,23	50.002,73	33.154,02	24.892,69	273.819,67	39,46%
80 4 22 024125-62	10.585,15	3.126,33	2.116,97	1.582,84	17.411,29	39,21%
80 4 22 024228-78	1.258.935,09	263.221,97	251.787,01	177.394,40	1.951.338,47	35,48%
80 4 22 024229-59	134.693,44	28.162,10	26.938,67	18.979,42	208.773,63	35,48%
80 4 22 024230-92	157.366,87	32.902,72	31.473,36	22.174,29	243.917,24	35,48%
80 4 22 024231-73	12.589,33	2.632,18	2.517,85	1.773,93	19.513,29	35,48%
80 4 22 024232-54	62.946,74	13.161,07	12.589,33	8.869,71	97.566,85	35,48%
80 4 22 024233-35	94.420,11	19.741,63	18.884,00	13.304,57	146.350,31	35,48%
80 4 22 024234-16	37.768,03	7.896,63	7.553,59	5.321,82	58.540,07	35,48%
80 4 23 560819-30	19.166,91	3.033,67	3.833,36	2.603,39	28.637,33	33,07%
80 4 23 560820-74	201.622,71	31.933,64	40.324,52	27.388,08	301.268,95	33,08%
80 4 23 560821-55	143.752,08	22.752,69	28.750,37	19.525,51	214.780,65	33,07%
80 4 23	57.500,80	9.101,05	11.500,14	7.810,19	85.912,18	33,07%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

560822-36						
80 4 23 560823-17	239.586,83	37.921,14	47.917,34	32.542,53	357.967,84	33,07%
80 4 23 560824-06	95.834,71	15.168,43	19.166,91	13.017,00	143.187,05	33,07%
80 4 23 560825-89	1.916.694,88	303.369,47	383.338,94	260.340,32	2.863.743,61	33,07%
80 2 19 044598-76	428.099,34	156.154,42	85.619,83	66.987,35	736.860,94	41,90%
80 2 22 010080-03	396.041,26	109.586,59	79.208,25	58.483,61	643.319,71	38,44%
80 6 16 167634-04	140.936,75	101.855,30	28.187,33	54.195,87	325.175,25	56,66%
80 6 19 076636-00	145.915,94	50.627,67	29.183,15	22.572,67	248.299,43	41,23%
80 6 20 095292-70	419.225,27	125.020,02	83.844,98	62.809,02	690.899,29	39,32%
80 6 20 193748-48	38.678,63	10.516,71	7.735,71	5.693,10	62.624,15	38,24%
80 6 21 024922-67	503.686,79	127.838,13	100.737,28	73.226,22	805.488,42	37,47%
80 6 21 145970-42	145.050,97	35.388,19	29.010,18	20.944,93	230.394,27	37,04%
80 6 21 219230-22	140.799,82	33.927,68	28.159,95	20.288,74	223.176,19	36,91%
80 6 21 252679-01	51.064,76	12.143,19	10.212,95	7.342,09	80.762,99	36,77%
80 6 22 017007-04	287.216,00	80.724,13	57.443,19	42.538,33	467.921,65	38,62%
80 6 22 017008-87	453.539,99	100.653,99	90.707,95	64.490,19	709.392,12	36,07%
80 6 23 030748-53	767.194,72	130.778,52	153.438,87	210.282,42	1.261.694,53	39,19%
80 7 20 021459-29	85.575,79	25.395,54	17.115,08	12.808,64	140.895,05	39,26%
80 7 20 044509-82	8.387,26	2.280,49	1.677,44	1.234,51	13.579,70	38,24%
80 7 21 009962-14	126.965,13	32.143,84	25.392,95	18.450,19	202.952,11	37,44%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 21 041004-10	31.468,39	7.677,35	6.293,66	4.543,94	49.983,34	37,04%
80 7 21 059906-30	30.545,84	7.360,43	6.109,15	4.401,54	48.416,96	36,91%
80 7 21 067034-56	11.075,82	2.633,82	2.215,16	1.592,48	17.517,28	36,77%
80 7 22 001487-46	98.390,79	21.835,76	19.678,12	13.990,46	153.895,13	36,07%
80 7 23 008661-44	166.551,40	28.385,49	33.310,20	45.649,41	273.896,50	39,19%
122788931	39.960,15	20.523,53	7.992,03	13.695,14	82.170,85	51,37%
122788940	722.037,18	382.500,26	144.407,44	249.788,98	1.498.733,86	51,82%
123854156	95.806,21	47.469,16	19.161,25	32.487,32	194.923,94	50,85%
123854164	285.682,16	141.576,92	57.136,42	96.879,10	581.274,60	50,85%
130285552	44.494,76	16.983,65	8.898,95	14.075,47	84.452,83	47,31%
130285560	134.936,79	51.505,37	26.987,35	42.685,90	256.115,41	47,31%
133148432	125.331,52	44.607,57	25.066,30	39.001,08	234.006,47	46,44%
133148440	398.860,75	141.862,78	79.772,15	124.099,14	744.594,82	46,43%
147153107	576.197,59	126.373,97	115.239,53	163.562,22	981.373,31	41,29%
80 4 20 163815-47	98.693,69	28.043,36	19.738,72	14.647,57	161.123,34	38,75%
80 4 20 163845-62	2.379.509,22	722.832,39	475.901,77	357.824,33	3.936.067,71	39,55%
80 4 20 163846-43	297.438,57	90.353,95	59.487,66	44.728,01	492.008,19	39,55%
80 4 20 163847-24	23.794,98	7.228,23	4.758,94	3.578,21	39.360,36	39,55%
80 4 20 163848-05	118.975,36	36.141,53	23.795,02	17.891,19	196.803,10	39,55%
80 4 20 163849-96	71.385,22	21.684,89	14.277,01	10.734,71	118.081,83	39,55%
80 4 20 163850-20	138.486,61	44.448,94	27.697,28	21.063,28	231.696,11	40,23%
80 4 20 163851-00	178.463,08	54.212,33	35.692,57	26.836,79	295.204,77	39,55%
80 4 21 124255-50	2.096.110,38	540.554,42	419.222,02	305.588,68	3.361.475,50	37,64%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 124256-30	96.025,54	24.972,92	19.205,06	14.020,35	154.223,87	37,74%
80 4 21 124257-11	144.038,35	37.459,41	28.807,62	21.030,53	231.335,91	37,74%
80 4 21 124258-00	62.882,66	16.325,81	12.576,48	9.178,49	100.963,44	37,72%
80 4 21 124259-83	223.641,56	57.638,76	44.728,25	32.600,85	358.609,42	37,64%
80 4 21 124260-17	262.011,33	68.024,46	52.402,23	38.243,80	420.681,82	37,72%
80 4 21 124261-06	20.960,86	5.441,89	4.192,11	3.059,48	33.654,34	37,72%
80 4 21 241425-23	5.870,14	1.432,03	1.174,01	847,61	9.323,79	37,04%
80 4 21 241426-04	62.912,05	15.348,45	12.582,39	9.084,28	99.927,17	37,04%
80 4 21 241427-95	73.376,80	17.900,52	14.675,35	10.595,26	116.547,93	37,04%
80 4 21 241428-76	29.350,72	7.160,20	5.870,13	4.238,10	46.619,15	37,04%
80 4 21 241429-57	44.026,08	10.740,31	8.805,20	6.357,15	69.928,74	37,04%
80 4 21 241430-90	587.014,41	143.204,26	117.402,87	84.762,15	932.383,69	37,04%
80 4 21 241431-71	17.610,43	4.296,11	3.522,08	2.542,86	27.971,48	37,04%
80 4 21 442527-82	421.453,08	100.136,81	84.290,61	60.588,05	666.468,55	36,76%
80 4 21 442528-63	4.214,54	1.001,35	842,90	605,87	6.664,66	36,76%
80 4 21 442529-44	12.643,58	3.004,08	2.528,70	1.817,63	19.993,99	36,76%
80 4 21 442530-88	44.387,43	10.546,39	8.877,48	6.381,13	70.192,43	36,76%
80 4 21 442531-69	52.681,62	12.517,08	10.536,32	7.573,50	83.308,52	36,76%
80 4 21 442532-40	31.608,96	7.510,24	6.321,78	4.544,09	49.985,07	36,76%
80 4 21	21.072,65	5.006,82	4.214,51	3.029,39	33.323,37	36,76%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

442533-20						
80 4 21 501849-80	11.026,06	2.558,04	2.205,21	1.578,93	17.368,24	36,52%
80 4 21 501850-13	15.483,53	3.592,17	3.096,70	2.217,24	24.389,64	36,52%
80 4 21 501851-02	18.376,77	4.263,41	3.675,35	2.631,55	28.947,08	36,52%
80 4 21 501852-85	1.470,13	341,07	294,02	210,52	2.315,74	36,52%
80 4 21 501853-66	7.350,69	1.705,36	1.470,13	1.052,61	11.578,79	36,52%
80 4 21 501854-47	147.014,22	34.107,29	29.402,84	21.052,43	231.576,78	36,52%
80 4 21 501855-28	4.410,41	1.023,21	882,08	631,57	6.947,27	36,52%
80 4 21 601247-77	291.840,44	66.034,90	58.368,08	41.624,34	457.867,76	36,26%
80 4 21 601248-58	14.592,01	3.301,73	2.918,39	2.081,21	22.893,34	36,26%
80 4 21 601249-39	2.918,39	660,33	583,67	416,23	4.578,62	36,26%
80 4 21 601250-72	36.480,05	8.254,35	7.296,00	5.203,04	57.233,44	36,26%
80 4 21 601251-53	21.888,02	4.952,60	4.377,59	3.121,82	34.340,03	36,26%
80 4 21 601252-34	30.736,62	6.954,79	6.147,32	4.383,87	48.222,60	36,26%
80 4 21 601253-15	3.031,66	679,39	606,33	431,73	4.749,11	36,16%
80 4 21 601254-04	8.755,20	1.981,04	1.751,03	1.248,72	13.735,99	36,26%
80 4 22 024011-02	568.079,48	173.555,33	113.615,87	85.525,06	940.775,74	39,62%
80 4 22 024064-06	782.971,41	163.789,79	156.594,26	110.335,54	1.213.691,00	35,49%
80 4 22 024065-97	82.462,52	17.250,32	16.492,49	11.620,53	127.825,86	35,49%
80 4 22 024066-78	97.871,40	20.473,69	19.574,26	13.791,93	151.711,28	35,49%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 22 024067-59	7.829,70	1.637,88	1.565,93	1.103,35	12.136,86	35,49%
80 4 22 024068-30	39.148,54	8.189,46	7.829,70	5.516,77	60.684,47	35,49%
80 4 22 024069-10	58.722,83	12.284,21	11.744,54	8.275,15	91.026,73	35,49%
80 4 22 024070-54	23.489,12	4.913,67	4.697,80	3.310,05	36.410,64	35,49%
80 4 23 370289-30	152.237,38	24.537,27	30.447,45	20.722,21	227.944,31	33,21%
80 4 23 370290-74	39.892,38	6.444,54	7.978,44	5.431,53	59.746,89	33,23%
80 4 23 370291-55	13.297,43	2.148,14	2.659,45	1.810,50	19.915,52	33,23%
80 4 23 370292-36	166.218,43	26.852,41	33.243,67	22.631,45	248.945,96	33,23%
80 4 23 370293-17	66.487,37	10.740,95	13.297,43	9.052,57	99.578,32	33,23%
80 4 23 370294-06	1.329.747,70	214.819,72	265.949,52	181.051,69	1.991.568,63	33,23%
80 4 23 370295-89	100.002,01	16.176,45	20.000,36	13.617,88	149.796,70	33,24%
80 2 18 012756-75	4.718.423,74	2.195.728,13	943.684,69	1.571.567,31	9.429.403,87	49,96%
80 2 18 012757-56	107.639,91	43.046,33	21.527,96	34.442,84	206.657,04	47,91%
80 2 19 025936-99	308.776,20	107.368,40	61.755,23	47.789,98	525.689,81	41,26%
80 2 20 017549-92	2.080.414,62	749.441,36	416.082,90	324.593,88	3.570.532,76	41,73%
80 2 21 092514-87	1.618.895,33	460.955,60	323.779,05	480.725,99	2.884.355,97	43,87%
80 6 18 103459-06	1.840.424,41	855.987,11	368.084,82	612.899,26	3.677.395,60	49,95%
80 6 18 103460-31	1.583.938,29	744.084,99	316.787,46	528.962,14	3.173.772,88	50,09%
80 6 19 044462-26	723.553,18	256.762,61	144.710,58	225.005,27	1.350.031,64	46,40%
80 6 20	852.621,96	306.140,20	170.524,35	132.928,65	1.462.215,16	41,69%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

033972-90						
80 6 20 033973-71	975.144,69	303.830,77	195.028,86	147.400,43	1.621.404,75	39,86%
80 6 20 160719-09	155.115,68	43.688,62	31.023,12	22.982,74	252.810,16	38,64%
80 6 20 189668-06	142.013,02	38.885,58	28.402,58	20.930,11	230.231,29	38,32%
80 6 21 039162-65	864.351,12	218.175,77	172.870,14	125.539,70	1.380.936,73	37,41%
80 6 21 140473-01	105.111,46	25.563,10	21.022,28	15.169,68	166.866,52	37,01%
80 6 21 183094-16	602.748,15	171.748,27	120.549,61	179.009,20	1.074.055,23	43,88%
80 6 21 183095-05	312.325,88	74.951,72	62.465,15	44.974,27	494.717,02	36,87%
80 6 22 016898-91	769.175,77	169.727,40	153.835,08	109.273,82	1.202.012,07	36,01%
80 6 22 092077-05	69.461,98	34.737,39	52.096,53	15.629,59	171.925,49	59,60%
80 6 22 092079-69	88.205,43	17.103,00	0,00	10.530,84	115.839,27	23,86%
80 6 23 013548-08	955.354,06	158.695,94	191.070,73	261.024,14	1.566.144,87	39,00%
80 7 18 014000-93	306.071,20	139.352,72	61.214,08	101.327,60	607.965,60	49,66%
80 7 19 018622-26	175.414,69	62.668,25	35.082,89	27.316,58	300.482,41	41,62%
80 7 20 008861-90	211.464,23	65.887,27	42.292,77	31.964,42	351.608,69	39,86%
80 7 20 037956-76	33.629,45	9.471,78	6.725,87	4.982,71	54.809,81	38,64%
80 7 20 043851-29	30.788,36	8.430,36	6.157,65	4.537,63	49.914,00	38,32%
80 7 21 013768-05	187.444,66	47.313,76	37.488,82	27.224,72	299.471,96	37,41%
80 7 21 039734-79	22.801,59	5.545,34	4.560,31	3.290,72	36.197,96	37,01%
80 7 21 050855-62	67.751,18	16.258,84	13.550,22	9.756,02	107.316,26	36,87%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 22 001451-35	166.741,60	36.794,69	33.348,24	23.688,45	260.572,98	36,01%
80 7 22 027007-21	13.862,27	6.925,55	10.396,73	3.118,45	34.303,00	59,59%
80 7 23 003843-10	207.063,93	34.396,49	41.412,75	56.574,63	339.447,80	39,00%
128179031	71.660,44	27.652,93	14.332,09	22.729,09	136.374,55	47,45%
128179040	210.616,13	81.270,77	42.123,18	66.802,02	400.812,10	47,45%
146556879	295.803,04	68.049,09	59.160,60	42.301,27	465.314,00	36,43%
146556895	174.820,14	35.372,87	34.964,02	24.515,70	269.672,73	35,17%
146556909	456.369,22	108.236,52	91.273,82	131.175,91	787.055,47	42,02%
160743281	547.507,86	92.397,53	109.501,59	149.881,40	899.288,38	39,12%
160743290	354.028,05	63.362,60	70.805,61	48.819,63	537.015,89	34,07%
80 4 20 004892-20	2.556.854,95	802.238,47	511.370,93	774.092,87	4.644.557,22	44,95%
80 4 20 004893-00	251.993,16	79.156,73	50.398,58	76.309,69	457.858,16	44,96%
80 4 20 004894-91	319.606,76	100.279,71	63.921,29	96.761,55	580.569,31	44,95%
80 4 20 004895-72	25.568,39	8.022,26	5.113,63	7.740,85	46.445,13	44,95%
80 4 20 004896-53	127.842,58	40.111,78	25.568,48	38.704,56	232.227,40	44,95%
80 4 20 004897-34	191.763,96	60.167,76	38.352,75	58.056,89	348.341,36	44,95%
80 4 20 004898-15	76.705,50	24.067,06	15.341,05	23.222,72	139.336,33	44,95%
80 4 20 078466-13	400.843,15	111.198,43	80.168,62	118.442,04	710.652,24	43,60%
80 4 20 078467-02	38.878,78	10.785,43	7.775,75	11.487,99	68.927,95	43,60%
80 4 20 078468-85	50.105,35	13.899,78	10.021,06	14.805,23	88.831,42	43,60%
80 4 20 078470-08	20.042,11	5.559,90	4.008,42	5.922,08	35.532,51	43,60%
80 4 20 078471-80	30.063,20	8.339,86	6.012,63	8.883,13	53.298,82	43,59%
80 4 20	12.025,25	3.335,93	2.405,04	3.553,24	21.319,46	43,59%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

078472-61						
80 4 20 215674-91	187.927,27	51.097,42	37.585,45	55.322,02	331.932,16	43,38%
80 4 20 215675-72	23.490,88	6.387,17	4.698,17	6.915,24	41.491,46	43,38%
80 4 20 215676-53	9.396,34	2.554,86	1.879,26	2.766,09	16.596,55	43,38%
80 4 20 215677-34	1.878,94	510,88	375,78	553,12	3.318,72	43,38%
80 4 20 215678-15	5.637,78	1.532,91	1.127,55	1.659,64	9.957,88	43,38%
80 4 20 215679-04	14.094,51	3.832,29	2.818,90	4.149,14	24.894,84	43,38%
80 4 20 215680-30	18.211,36	4.951,66	3.642,27	5.361,05	32.166,34	43,38%
80 4 21 132023-84	8.037,06	1.954,57	1.607,40	2.319,80	13.918,83	42,26%
80 4 21 132024-65	268.512,26	69.156,31	53.702,39	78.274,19	469.645,15	42,83%
80 4 21 132025-46	19.763,33	5.106,98	3.952,62	5.764,58	34.587,51	42,86%
80 4 21 132026-27	87.939,97	22.764,57	17.587,96	25.658,50	153.951,00	42,88%
80 4 21 132027-08	131.910,02	34.146,90	26.381,97	38.487,77	230.926,66	42,88%
80 4 21 132028-99	59.290,30	15.321,19	11.858,01	17.293,90	103.763,40	42,86%
80 4 21 132029-70	2.148.098,88	549.163,81	429.619,73	625.376,48	3.752.258,90	42,75%
80 4 21 132030-03	136.965,16	35.385,25	27.392,99	39.948,68	239.692,08	42,86%
80 4 21 233552-21	47.746,92	11.616,90	9.549,38	13.782,64	82.695,84	42,26%
80 4 21 233553-02	19.098,77	4.646,76	3.819,75	5.513,05	33.078,33	42,26%
80 4 21 233554-93	28.648,15	6.970,14	5.729,63	8.269,58	49.617,50	42,26%
80 4 21 233555-74	11.459,26	2.788,05	2.291,84	3.307,83	19.846,98	42,26%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 233556-55	27.239,39	6.615,60	5.447,87	7.860,57	47.163,43	42,24%
80 4 21 233557-36	3.819,75	929,34	763,94	1.102,60	6.615,63	42,26%
80 4 21 233558-17	380.055,65	92.465,56	76.011,12	109.706,46	658.238,79	42,26%
80 4 21 309772-24	16.052,99	3.904,16	3.210,59	4.633,54	27.801,28	42,26%
80 4 21 309773-05	847.061,90	204.848,26	169.412,37	244.264,50	1.465.587,03	42,20%
80 4 21 309774-96	59.100,88	14.240,93	11.820,15	17.032,39	102.194,35	42,17%
80 4 21 309775-77	16.516,36	3.944,93	3.303,24	4.752,90	28.517,43	42,08%
80 4 21 309776-58	105.642,71	25.547,29	21.128,52	30.463,70	182.782,22	42,20%
80 4 21 309777-39	10.168,79	2.469,31	2.033,74	2.934,36	17.606,20	42,24%
80 4 21 309778-10	50.844,15	12.346,65	10.168,80	14.671,92	88.031,52	42,24%
80 4 21 309779-09	76.266,24	18.519,99	15.253,22	22.007,89	132.047,34	42,24%
80 4 21 309780-34	30.506,39	7.407,96	6.101,26	8.803,12	52.818,73	42,24%
80 4 21 447814-24	17.785,18	4.181,29	3.557,03	2.552,35	28.075,85	36,65%
80 4 21 447815-05	190.460,26	44.777,20	38.092,05	27.332,95	300.662,46	36,65%
80 4 21 447816-96	9.629,39	2.263,86	1.925,87	1.381,91	15.201,03	36,65%
80 4 21 447817-77	1.925,86	452,76	385,17	276,37	3.040,16	36,65%
80 4 21 447818-58	14.444,07	3.395,80	2.888,81	2.072,86	22.801,54	36,65%
80 4 21 447819-39	5.777,63	1.358,32	1.155,52	829,14	9.120,61	36,65%
80 4 21 447820-72	24.073,48	5.659,67	4.814,69	3.454,78	38.002,62	36,65%
80 4 21	9.360,85	2.171,71	1.872,17	1.340,47	14.745,20	36,52%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

506293-45						
80 4 21 506294-26	14.041,29	3.257,57	2.808,25	2.010,71	22.117,82	36,52%
80 4 21 506295-07	23.402,15	5.429,29	4.680,43	3.351,18	36.863,05	36,52%
80 4 21 506296-98	5.616,50	1.303,02	1.123,30	804,28	8.847,10	36,52%
80 4 21 506297-79	187.217,20	43.434,39	37.443,44	26.809,50	294.904,53	36,52%
80 4 21 506298-50	1.872,16	434,34	374,43	268,09	2.949,02	36,52%
80 4 21 506299-30	17.482,33	4.055,90	3.496,46	2.503,46	27.538,15	36,52%
80 4 21 593635-77	20.547,96	4.648,39	4.109,58	2.930,59	32.236,52	36,26%
80 4 21 593636-58	12.328,77	2.789,03	2.465,75	1.758,35	19.341,90	36,26%
80 4 21 593637-39	30.821,94	6.972,59	6.164,38	4.395,89	48.354,80	36,26%
80 4 21 593638-10	4.109,58	929,67	821,91	586,11	6.447,27	36,26%
80 4 21 593639-09	38.375,38	8.681,34	7.675,07	5.473,17	60.204,96	36,26%
80 4 21 593640-34	218,82	49,97	43,76	31,25	343,80	36,35%
80 4 21 593641-15	51.369,91	11.620,98	10.273,98	7.326,48	80.591,35	36,26%
80 4 21 593642-04	410.959,31	92.967,94	82.191,86	58.611,91	644.731,02	36,26%
80 4 22 023675-91	949.416,29	198.811,45	189.883,24	133.811,09	1.471.922,07	35,50%
80 4 22 023676-72	88.656,47	18.564,98	17.731,28	12.495,27	137.448,00	35,50%
80 4 22 023677-53	118.523,07	24.820,44	23.704,60	16.704,81	183.752,92	35,50%
80 4 22 023678-34	1.913,20	410,95	382,64	270,67	2.977,46	35,74%
80 4 22 023679-15	9.566,02	2.054,78	1.913,20	1.353,40	14.887,40	35,74%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 4 22 023680-59	14.349,03	3.082,17	2.869,80	2.030,10	22.331,10	35,74%
80 4 22 023681-30	5.739,61	1.232,86	1.147,92	812,03	8.932,42	35,74%
80 4 23 272613-65	659.319,59	202.098,82	131.863,88	99.328,22	1.092.610,51	39,66%
80 4 23 458722-22	53.843,57	9.749,16	10.768,68	7.436,14	81.797,55	34,17%
80 4 23 458723-03	436,38	85,23	87,27	60,88	669,76	34,85%
80 4 23 458724-94	1.351.927,59	231.931,16	270.385,49	185.424,42	2.039.668,66	33,72%
80 4 23 458725-75	10.768,70	1.949,79	2.153,71	1.487,22	16.359,42	34,17%
80 4 23 458726-56	32.306,12	5.849,49	6.461,18	4.461,67	49.078,46	34,17%
80 4 23 458727-37	168.990,92	28.991,35	33.798,15	23.178,04	254.958,46	33,72%
80 4 23 458728-18	80.765,35	14.623,78	16.153,02	11.154,21	122.696,36	34,17%
80 4 23 458729-07	160.192,24	27.342,99	32.038,41	21.957,36	241.531,00	33,68%
80 2 22 010065-66	114.891,82	47.806,48	0,00	16.269,83	178.968,13	35,80%
80 2 22 010066-47	886.726,14	259.074,17	177.345,19	132.314,55	1.455.460,05	39,08%
80 6 11 094498-49	674.250,73	817.698,02	134.850,00	325.359,75	1.952.158,50	65,00%
80 6 11 094657-04	263.200,53	359.299,27	52.640,03	135.027,96	810.167,79	65,00%
80 6 14 111719-20	101.547,03	116.629,72	20.309,39	47.697,22	286.183,36	64,52%
80 6 16 150200-84	63.215,53	45.429,87	12.643,10	24.257,70	145.546,20	56,57%
80 6 19 168596-87	484.748,86	169.686,82	96.949,72	75.138,54	826.523,94	41,35%
80 6 20 084346-07	388.807,88	119.606,21	77.761,53	58.617,56	644.793,18	39,70%
80 6 20	129.491,03	35.684,63	25.898,19	19.107,38	210.181,23	38,39%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

145691-52						
80 6 21 018800-69	302.780,95	77.423,95	60.556,10	44.076,10	484.837,10	37,55%
80 6 21 134357-90	52.886,72	12.900,61	10.577,32	7.636,46	84.001,11	37,04%
80 6 21 194341-09	29.039,94	7.024,75	5.807,98	4.187,26	46.059,93	36,95%
80 6 21 260461-94	52.239,65	12.473,32	10.447,92	7.516,08	82.676,97	36,81%
80 6 22 016984-59	333.115,85	97.360,92	66.623,13	49.709,99	546.809,89	39,08%
80 6 22 016985-30	255.827,26	55.788,90	51.165,41	36.278,15	399.059,72	35,89%
80 6 22 092539-95	4.496.094,97	6.894.554,95	0,00	2.278.129,98	13.668.779,90	65,00%
80 6 22 092541-00	10.570.943,03	21.360.988,61	7.928.207,31	7.972.027,79	47.832.166,74	65,00%
80 6 23 001173-06	322.838,15	52.735,74	64.567,59	88.028,29	528.169,77	38,88%
80 7 11 020534-91	119.720,43	145.055,10	23.944,01	57.743,90	346.463,44	65,00%
80 7 11 020535-72	26.601,00	32.409,86	5.320,13	12.866,19	77.197,18	65,00%
80 7 11 020595-03	55.533,53	79.506,19	11.106,61	29.229,26	175.375,59	65,00%
80 7 14 025333-32	22.042,47	25.316,39	4.408,47	10.353,46	62.120,79	64,52%
80 7 16 049663-02	13.718,61	9.858,84	2.743,70	5.264,23	31.585,38	56,57%
80 7 19 058125-33	105.215,37	36.830,58	21.042,98	16.308,89	179.397,82	41,35%
80 7 20 019935-60	84.388,60	25.959,96	16.877,64	12.722,62	139.948,82	39,70%
80 7 20 034357-00	28.106,50	7.745,45	5.621,27	4.147,32	45.620,54	38,39%
80 7 21 008368-70	65.714,92	16.803,85	13.142,89	9.566,16	105.227,82	37,55%
80 7 21 038473-33	11.478,49	2.799,92	2.295,69	1.657,41	18.231,51	37,04%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 7 21 054020-45	6.303,77	1.524,87	1.260,75	908,93	9.998,32	36,95%
80 7 21 069320-56	11.337,89	2.707,15	2.267,56	1.631,26	17.943,86	36,81%
80 7 22 001480-70	55.749,70	12.154,64	11.149,88	7.905,42	86.959,64	35,89%
80 7 22 027349-79	943.734,72	1.447.172,47	0,00	478.181,43	2.869.088,62	65,00%
80 7 22 027350-02	2.243.832,23	4.534.171,83	1.682.874,20	1.692.175,65	10.153.053,91	65,00%
80 7 23 000360-36	70.016,88	11.435,36	14.003,30	19.091,10	114.546,64	38,87%
126090068	87.987,43	41.624,82	17.597,48	29.441,95	176.651,68	50,19%
126090076	311.921,42	148.096,65	62.384,28	104.480,47	626.882,82	50,24%
126906793	406.846,65	169.471,77	81.369,32	131.537,55	789.225,29	48,45%
133815161	94.070,28	33.299,88	18.814,05	29.236,84	175.421,05	46,37%
133815170	284.488,50	100.389,99	56.897,70	88.355,24	530.131,43	46,34%
136593267	143.444,15	43.506,99	28.688,83	43.127,99	258.767,96	44,57%
136593275	430.598,26	130.906,39	86.119,63	129.524,86	777.149,14	44,59%
140906185	47.833,46	12.877,68	9.566,69	14.055,57	84.333,40	43,28%
140906193	138.363,46	37.242,02	27.672,68	40.655,63	243.933,79	43,28%
147168775	73.572,27	14.928,98	14.714,45	20.643,14	123.858,84	40,60%
147168783	236.599,22	58.961,04	47.319,85	68.576,02	411.456,13	42,50%
150491077	116.831,14	23.253,67	23.366,23	32.690,21	196.141,25	40,44%
150491085	87.648,33	16.638,69	17.529,67	24.363,34	146.180,03	40,04%
170716996	48.560,16	8.871,94	9.712,02	13.428,82	80.572,94	39,73%
80 4 20 029062-60	157.652,74	44.761,05	31.530,54	23.394,43	257.338,76	38,74%
80 4 20 029063-40	7.715,59	2.190,62	1.543,11	1.144,93	12.594,25	38,74%
80 4 20 029064-21	19.289,01	5.476,58	3.857,79	2.862,33	31.485,71	38,74%
80 4 20 029065-02	1.543,08	438,10	308,61	228,97	2.518,76	38,74%
80 4 20 029066-93	7.715,59	2.190,62	1.543,11	1.144,93	12.594,25	38,74%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 20 029067-74	11.573,37	3.285,93	2.314,67	1.717,39	18.891,36	38,74%
80 4 20 029068-55	4.629,33	1.314,36	925,86	686,95	7.556,50	38,74%
80 4 21 121278-85	28.514,66	7.065,44	5.702,90	8.256,60	49.539,60	42,44%
80 4 21 121279-66	2.281,16	565,21	456,21	660,51	3.963,09	42,44%
80 4 21 121280-08	11.405,86	2.826,17	2.281,16	3.302,63	19.815,82	42,44%
80 4 21 121281-80	17.108,80	4.239,25	3.421,74	4.953,95	29.723,74	42,44%
80 4 21 121282-61	18.798,58	4.664,24	3.759,69	5.444,50	32.667,01	42,45%
80 4 21 121283-42	6.843,50	1.695,69	1.368,68	1.981,57	11.889,44	42,44%
80 4 21 121284-23	380.848,07	94.492,00	76.169,59	110.301,93	661.811,59	42,45%
80 4 21 218277-70	1.544,37	375,62	308,86	445,77	2.674,62	42,26%
80 4 21 218278-51	155.705,66	37.871,86	31.141,12	44.943,72	269.662,36	42,26%
80 4 21 218279-32	11.582,93	2.817,27	2.316,58	3.343,35	20.060,13	42,26%
80 4 21 218280-76	7.721,95	1.878,18	1.544,38	2.228,90	13.373,41	42,26%
80 4 21 218281-57	7.721,95	1.878,18	1.544,38	2.228,90	13.373,41	42,26%
80 4 21 218282-38	4.633,18	1.126,90	926,63	1.337,34	8.024,05	42,26%
80 4 21 218283-19	19.304,88	4.695,46	3.860,96	5.572,26	33.433,56	42,26%
80 4 21 327345-82	1.502,86	360,53	300,57	432,79	2.596,75	42,13%
80 4 21 327346-63	500,95	120,17	100,19	144,26	865,57	42,12%
80 4 21 327347-44	2.504,75	600,88	500,95	721,31	4.327,89	42,13%
80 4 21	3.757,12	901,33	751,42	1.081,97	6.491,84	42,13%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

327348-25						
80 4 21 327349-06	51.361,43	12.321,60	10.272,28	14.791,06	88.746,37	42,13%
80 4 21 327350-40	2.504,75	600,88	500,95	721,31	4.327,89	42,13%
80 4 21 327351-20	6.261,87	1.502,22	1.252,37	1.803,29	10.819,75	42,13%
80 4 21 514225-31	19.844,40	4.665,65	3.968,87	2.847,89	31.326,81	36,65%
80 4 21 514226-12	1.587,53	373,24	317,50	227,82	2.506,09	36,65%
80 4 21 514227-01	7.937,75	1.866,25	1.587,53	1.139,15	12.530,68	36,65%
80 4 21 514228-84	4.762,65	1.119,73	952,53	683,49	7.518,40	36,65%
80 4 21 514229-65	7.937,75	1.866,25	1.587,53	1.139,15	12.530,68	36,65%
80 4 21 514230-07	11.906,63	2.799,39	2.381,31	1.708,73	18.796,06	36,65%
80 4 21 514231-80	158.755,31	37.325,32	31.751,05	22.783,16	250.614,84	36,65%
80 4 21 601204-37	110.265,65	24.936,74	22.053,13	15.725,55	172.981,07	36,26%
80 4 21 601205-18	13.783,19	3.117,08	2.756,63	1.965,69	21.622,59	36,26%
80 4 21 601206-07	1.102,65	249,35	220,52	157,25	1.729,77	36,25%
80 4 21 601207-80	8.269,92	1.870,25	1.653,98	1.179,41	12.973,56	36,26%
80 4 21 601208-60	3.307,96	748,09	661,58	471,76	5.189,39	36,26%
80 4 21 601209-41	5.513,27	1.246,82	1.102,65	786,27	8.649,01	36,26%
80 4 21 601210-85	5.513,27	1.246,82	1.102,65	786,27	8.649,01	36,26%
80 4 22 023906-58	46.686,01	14.450,75	9.337,19	7.047,39	77.521,34	39,78%
80 4 22 023907-39	3.734,85	1.156,02	746,94	563,78	6.201,59	39,78%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 22 023908-10	18.674,40	5.780,28	3.734,85	2.818,95	31.008,48	39,78%
80 4 22 023909-09	28.011,62	8.670,44	5.602,31	4.228,43	46.512,80	39,78%
80 4 22 023910-34	11.204,64	3.468,16	2.240,89	1.691,36	18.605,05	39,78%
80 4 22 023911-15	169.515,77	52.400,52	33.903,13	25.581,94	281.401,36	39,76%
80 4 22 023982-09	275.135,70	57.745,13	55.027,10	38.790,79	426.698,72	35,52%
80 4 22 023983-90	13.756,74	2.887,19	2.751,31	1.939,52	21.334,76	35,52%
80 4 22 023990-19	34.391,90	7.218,08	6.878,34	4.848,83	53.337,15	35,52%
80 4 22 023991-08	2.750,42	577,18	550,02	387,76	4.265,38	35,52%
80 4 22 023992-80	13.756,74	2.887,19	2.751,31	1.939,52	21.334,76	35,52%
80 4 22 023993-61	20.635,11	4.330,82	4.126,96	2.909,28	32.002,17	35,52%
80 4 22 023994-42	8.254,02	1.732,30	1.650,75	1.163,70	12.800,77	35,52%
80 4 22 024004-75	380.817,80	117.859,97	76.163,54	57.484,13	632.325,44	39,78%
80 4 22 024005-56	18.674,38	5.780,28	3.734,85	2.818,95	31.008,46	39,78%
80 2 19 003944-00	5.234.728,08	7.267.067,30	3.900.149,33	3.280.388,94	19.682.333,65	65,00%
80 2 19 030076-88	795.794,40	308.905,06	159.158,80	252.771,65	1.516.629,91	47,53%
80 6 19 007478-76	1.910.362,10	2.652.622,14	1.423.403,32	1.197.277,51	7.183.665,07	65,00%
80 6 19 007479-57	1.990.841,45	2.780.342,91	1.481.490,50	1.250.534,97	7.503.209,83	65,00%
80 7 19 003244-68	431.349,00	602.407,38	320.989,69	270.949,21	1.625.695,28	65,00%
146608984	285.198,53	69.712,88	57.039,70	41.195,11	453.146,22	37,06%
146608992	12.856,11	2.999,33	2.571,22	1.842,67	20.269,33	36,57%
146609026	118.978,28	33.462,55	23.795,66	17.623,65	193.860,14	38,63%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

146609034	504.687,86	143.175,24	100.937,57	74.880,07	823.680,74	38,73%
148670660	76.772,36	16.845,20	15.354,47	10.897,20	119.869,23	35,95%
148670679	257.871,46	56.553,73	51.574,31	36.599,95	402.599,45	35,95%
150945051	78.494,54	15.941,18	15.698,91	11.013,46	121.148,09	35,21%
150945060	256.004,78	52.004,43	51.200,98	35.921,02	395.131,21	35,21%
171012453	236.890,83	43.157,13	47.378,18	32.742,61	360.168,75	34,23%
171012461	981.978,65	181.118,68	196.395,76	135.949,31	1.495.442,40	34,34%
177864907	287.085,93	45.654,61	57.417,19	39.015,77	429.173,50	33,11%
177864915	1.093.026,04	173.182,87	218.605,18	148.481,41	1.633.295,50	33,08%
80 2 20 057070-34	1.786,28	491,44	357,25	263,49	2.898,46	38,37%
80 6 06 188234-81	91.007,87	204.481,58	18.201,55	62.738,20	376.429,20	65,00%
80 6 16 150591-00	405.537,00	291.890,36	81.107,36	155.706,94	934.241,66	56,59%
80 6 20 033976-14	888.669,74	290.845,25	177.733,81	135.724,88	1.492.973,68	40,48%
80 6 20 123104-29	96.083,71	26.295,44	19.216,72	14.159,58	155.755,45	38,31%
80 6 21 123708-65	948.797,60	238.164,73	189.759,41	137.672,17	1.514.393,91	37,35%
80 6 21 174139-61	88.984,26	21.525,29	17.796,85	12.830,64	141.137,04	36,95%
80 6 21 183093-35	110.593,57	26.457,01	22.118,70	15.916,92	175.086,20	36,83%
80 6 22 017036-30	249.237,52	55.453,17	49.847,47	35.453,81	389.991,97	36,09%
80 6 23 077723-69	591.410,78	99.255,20	118.282,10	80.894,80	889.842,88	33,54%
80 7 16 049759-99	87.983,35	63.327,08	17.596,63	33.781,41	202.688,47	56,59%
80 7 20 008863-52	192.972,55	63.256,53	38.594,41	29.482,34	324.305,83	40,50%
80 7 20 028292-08	20.835,45	5.702,07	4.167,07	3.070,45	33.775,04	38,31%
80 7 21	205.855,12	51.672,84	41.170,89	29.869,88	328.568,73	37,35%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

035810-40						
80 7 21 048037-63	19.303,91	4.669,61	3.860,77	2.783,42	30.617,71	36,95%
80 7 21 050854-81	23.992,68	5.739,69	4.798,53	3.453,09	37.983,99	36,83%
80 7 22 001500-58	53.586,48	11.929,28	10.717,24	7.623,30	83.856,30	36,10%
80 7 23 017326-64	127.286,71	21.328,13	25.457,25	17.407,20	191.479,29	33,52%
121941868	1.876.667,44	1.028.076,93	375.333,47	656.015,57	3.936.093,41	52,32%
121941876	157.597,21	85.629,75	31.519,44	54.949,28	329.695,68	52,20%
125756933	582.315,85	281.022,88	116.463,14	195.960,37	1.175.762,24	50,47%
125756941	1.906.272,40	920.262,41	381.254,49	641.557,86	3.849.347,16	50,48%
126805059	88.358,00	40.185,22	17.671,61	29.242,97	175.457,80	49,64%
126805067	199.353,67	90.666,02	39.870,74	32.989,04	362.879,47	45,06%
126817731	91.347,68	40.485,28	18.269,53	30.020,50	180.122,99	49,29%
126817740	424.997,57	188.358,93	84.999,51	69.835,60	768.191,61	44,68%
126862656	172.514,72	75.956,73	34.502,95	56.594,88	339.569,28	49,20%
126862664	794.227,92	347.905,98	158.845,55	130.097,95	1.431.077,40	44,50%
126914125	98.311,67	41.546,51	19.662,34	31.904,10	191.424,62	48,64%
126914133	424.926,18	179.573,80	84.985,23	68.948,52	758.433,73	43,97%
127089659	92.484,86	38.011,28	18.496,98	29.798,62	178.791,74	48,27%
127089667	389.129,80	159.932,36	77.825,99	62.688,82	689.576,97	43,57%
127151680	93.203,84	37.318,82	18.640,77	29.832,69	178.996,12	47,93%
127151699	391.977,51	156.947,78	78.395,50	62.732,08	690.052,87	43,20%
127202757	90.849,97	35.367,89	18.169,99	28.877,57	173.265,42	47,57%
127202765	388.607,83	151.285,07	77.721,58	61.761,45	679.375,93	42,80%
134705548	644.701,58	227.775,30	128.940,31	100.141,72	1.101.558,91	41,47%
134705556	1.925.146,15	680.230,77	385.029,22	299.040,61	3.289.446,75	41,48%
136656706	635.557,80	194.505,79	127.111,58	95.717,52	1.052.892,69	39,64%
136656714	1.923.168,42	588.406,49	384.633,71	289.620,86	3.185.829,48	39,63%
141113626	252.838,94	69.967,32	50.567,79	37.337,41	410.711,46	38,44%
141113634	760.136,83	210.326,67	152.027,42	112.249,09	1.234.740,01	38,44%
146768337	566.301,12	120.122,24	113.260,22	79.968,36	879.651,94	35,62%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

146768345	1.411.987,79	297.901,00	282.397,55	199.228,63	2.191.514,97	35,57%
150490364	541.470,74	101.451,14	108.294,14	75.121,60	826.337,62	34,47%
150490372	1.722.569,26	324.257,63	344.513,86	478.268,15	2.869.608,90	39,97%
170779505	272.269,47	47.211,52	54.453,89	37.393,49	411.328,37	33,81%
80 4 20 005280-63	399.338,02	111.635,13	79.867,59	59.084,07	649.924,81	38,56%
80 4 20 005281-44	4.339.642,86	1.337.101,42	867.928,51	654.467,27	7.199.140,06	39,72%
80 4 20 005282-25	420.674,65	129.603,58	84.134,88	63.441,31	697.854,42	39,72%
80 4 20 005283-06	537.575,74	165.640,77	107.515,07	81.073,15	891.804,73	39,72%
80 4 20 005284-97	43.005,93	13.251,17	8.601,12	6.485,82	71.344,04	39,72%
80 4 20 005285-78	215.030,22	66.256,22	43.005,97	32.429,24	356.721,65	39,72%
80 4 20 005286-59	322.545,39	99.384,42	64.509,02	48.643,88	535.082,71	39,72%
80 4 20 005287-30	129.018,09	39.753,69	25.803,55	19.457,53	214.032,86	39,72%
80 4 20 180740-13	2.476,72	673,42	495,34	364,54	4.010,02	38,24%
80 4 20 180741-02	250.111,17	68.005,21	50.022,23	36.813,86	404.952,47	38,24%
80 4 20 180742-85	7.430,21	2.020,27	1.486,04	1.093,65	12.030,17	38,24%
80 4 20 180743-66	30.959,32	8.417,83	6.191,86	4.556,90	50.125,91	38,24%
80 4 20 180744-47	12.383,75	3.367,14	2.476,75	1.822,76	20.050,40	38,24%
80 4 20 180745-28	18.575,58	5.050,70	3.715,11	2.734,13	30.075,52	38,24%
80 4 20 180746-09	24.267,16	6.598,24	4.853,43	3.571,88	39.290,71	38,24%
80 4 21 202243-55	453.463,57	115.614,99	90.692,65	131.954,24	791.725,45	42,72%
80 4 21 202244-36	36.277,03	9.249,10	7.255,35	10.556,29	63.337,77	42,72%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

80 4 21 202245-17	166.669,40	42.496,33	33.333,83	48.499,91	290.999,47	42,73%
80 4 21 202246-06	250.004,13	63.744,52	50.000,77	72.749,88	436.499,30	42,73%
80 4 21 202247-89	72.887,46	18.756,88	14.577,45	21.244,35	127.466,14	42,82%
80 4 21 202248-60	3.668.446,97	929.326,91	733.689,32	1.066.292,64	6.397.755,84	42,66%
80 4 21 202252-46	35.942,77	8.991,60	7.188,53	10.424,58	62.547,48	42,54%
80 4 21 202253-27	341.334,73	86.461,99	68.266,90	99.212,72	595.276,34	42,66%
80 4 21 309764-14	704.032,53	169.261,63	140.806,47	202.820,12	1.216.920,75	42,15%
80 4 21 309765-03	70.627,52	16.971,73	14.125,48	20.344,94	122.069,67	42,14%
80 4 21 309766-86	12.408,42	2.963,74	2.481,66	3.570,76	21.424,58	42,08%
80 4 21 309767-67	87.248,34	20.977,20	17.449,63	25.135,03	150.810,20	42,15%
80 4 21 309768-48	6.979,82	1.678,14	1.395,92	2.010,77	12.064,65	42,15%
80 4 21 309769-29	34.899,28	8.390,84	6.979,83	10.053,99	60.323,94	42,15%
80 4 21 309770-62	52.348,97	12.586,29	10.469,77	15.081,00	90.486,03	42,15%
80 4 21 309771-43	20.939,55	5.034,49	4.187,88	6.032,38	36.194,30	42,15%
80 4 21 461184-55	209.461,92	49.244,48	41.892,38	30.059,87	330.658,65	36,65%
80 4 21 461185-36	15.483,04	3.640,06	3.096,60	2.221,97	24.441,67	36,65%
80 4 21 461186-17	6.193,22	1.456,02	1.238,64	888,78	9.776,66	36,65%
80 4 21 461187-06	10.322,03	2.426,70	2.064,40	1.481,31	16.294,44	36,65%
80 4 21 461188-89	21.860,00	5.139,28	4.372,00	3.137,12	34.508,40	36,65%
80 4 21	25.805,08	6.066,77	5.161,01	3.703,28	40.736,14	36,65%

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN**

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

461189-60						
80 4 21 461190-01	2.064,41	485,34	412,88	296,26	3.258,89	36,65%
80 4 21 514936-33	208.476,06	48.366,44	41.695,21	29.853,77	328.391,48	36,52%
80 4 21 514937-14	2.054,54	476,65	410,90	294,20	3.236,29	36,52%
80 4 21 514938-03	10.272,73	2.383,27	2.054,54	1.471,05	16.181,59	36,52%
80 4 21 514939-86	21.755,60	5.047,29	4.351,12	3.115,40	34.269,41	36,52%
80 4 21 514940-10	15.409,11	3.574,91	3.081,82	2.206,58	24.272,42	36,52%
80 4 21 514941-09	6.163,63	1.429,96	1.232,72	882,63	9.708,94	36,52%
80 4 21 514942-81	25.681,84	5.958,18	5.136,36	3.677,63	40.454,01	36,52%
80 4 21 599335-00	215.845,66	48.384,05	43.169,13	30.739,88	338.138,72	36,17%
80 4 21 599336-91	15.732,96	3.525,75	3.146,59	2.240,53	24.645,83	36,16%
80 4 21 599337-72	6.293,18	1.410,30	1.258,63	896,21	9.858,32	36,16%
80 4 21 599338-53	10.488,64	2.350,50	2.097,72	1.493,68	16.430,54	36,16%
80 4 21 599339-34	26.221,60	5.876,26	5.244,32	3.734,21	41.076,39	36,16%
80 4 21 599340-78	22.212,84	4.977,89	4.442,56	3.163,32	34.796,61	36,16%
80 4 21 599341-59	2.097,72	470,09	419,54	298,73	3.286,08	36,16%
80 4 22 024090-06	949.086,21	202.447,34	189.817,21	134.135,07	1.475.485,83	35,68%
80 4 22 024091-89	99.212,61	21.165,55	19.842,50	14.022,06	154.242,72	35,68%
80 4 22 024092-60	117.117,55	24.985,33	23.423,48	16.552,63	182.078,99	35,68%
80 4 22 024093-40	9.369,37	1.998,79	1.873,84	1.324,20	14.566,20	35,68%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA
Equipe Regional de Negociação

80 4 22 024094-21	46.846,99	9.994,11	9.369,37	6.621,04	72.831,51	35,68%
80 4 22 024095-02	70.270,52	14.991,18	14.054,09	9.931,57	109.247,36	35,68%
80 4 22 024096-93	28.108,19	5.996,46	5.621,61	3.972,62	43.698,88	35,68%
80 4 22 024097-74	989.495,74	302.033,15	197.899,11	148.942,80	1.638.370,80	39,60%
80 2 05 013730-96	197,07	518,73	39,41	151,04	906,25	65,00%
80 6 03 049838-42	15.223,30	38.117,83	3.044,65	11.277,15	67.662,93	65,00%
80 6 07 037650-67	38.877,58	88.086,81	7.775,48	26.947,97	161.687,84	65,00%
80 6 08 059719-01	299,92	499,84	0,00	79,97	879,73	65,00%
80 7 03 020646-26	5.798,14	14.576,57	1.159,61	4.306,86	25.841,18	65,00%
80 7 07 009099-60	8.207,61	18.637,43	1.641,50	5.697,30	34.183,84	65,00%
178370487	1.213.567,66	152.732,00	242.713,51	160.901,32	1.769.914,49	31,43%
178370495	255.642,08	33.253,50	51.128,42	34.002,40	374.026,40	31,65%
182767949	1.154.041,53	127.539,96	230.808,33	151.238,98	1.663.628,80	30,63%
182767957	135.513,87	15.810,98	27.102,77	17.842,76	196.270,38	30,96%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3

Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região – PDA

Equipe Regional de Negociação

**ANEXO IV: Débitos sob administração da Secretaria da Receita Federal do
Brasil que serão incluídos na conta de Transação, por ocasião da inscrição em
DAU.**